EDITAL DE CONCORRÊNCIA 006/2024

PROCESSO Nº 0475/2024
(Art. 176, II, da Lei 14.133/21).

O **MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**, através da Senhora **PREFEITA MUNICIPAL CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, usando a competência delegada, faz publicar o presente edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO TERMO Nº 2023-00637 (TERMO DE CONVÊNIO-SEDUC-PRC-DM) – CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA, NA AVENIDA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R$ 848.048,27 (Oitocentos e quarenta e oito mil, quarenta e oito reais, vinte e sete centavos**).**

MODALIDADE: Concorrência, na forma presencial, com base no Art. 176, II, da Lei 14.133/21.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada pelo menor preço global.

DATA DA SESSÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00h.

VISITA TÉCNICA: Agendada pelo Setor de Engenharia, através do telefone (019) 3868-1111, até o dia 30 de outubro de 2024. A visita técnica se justifica visto que tem como o intuito de eventuais licitantes verificarem as condições reais do local da obra, bem como onde será executado o objeto. Com a realização da visita técnica, as licitantes conseguem conferir a sua própria capacidade técnica para a execução dos serviços, bem como formular suas propostas com base na realidade da contratação,

pois, através da visita, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local. No que diz respeito à Administração Pública, a visita é fundamental para que se evite prejuízos de natureza econômica ou problemas técnicos na execução do contrato, evitando que a Administração se exponha ao risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda

1. **DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER AO DISPOSTO NO TERMO Nº 2023-00637 (TERMO DE CONVÊNIO-SEDUC-PRC-DM) – CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA, NA AVENIDA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI, CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

1.2 A presente licitação será realizada na modalidade de concorrência, de execução, o arrimado pelo art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei n.º 14.133/2021, considerando a maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, bem como pela oportunidade de descentralização operacional das obras, viabilizando efetividade para concomitância da execução,.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a)", da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.4 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 A sessão presencial da concorrência será realizada no seguinte endereço Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.858-302, no **dia 31 de outubro de 2024, às 09:00h**, na sala de licitações, observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 A utilização da forma presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

1.7 A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site da Prefeitura Municipal.

1.8 O edital segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.

1.9 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. DA LOCALIZAÇÃO E ACESSO

2.1 O local onde será executada a obra situa-se no município de Estiva Gerbi, no endereço constantes no memorial descritivo.

3. DO INÍCIO DAS OBRAS

3.1 Os serviços deverão ter seu início no prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretário Municipal de Educação, ou quem este indicar.

4. DO PROGRAMA DE SERVIÇOS E COSTRUÇÃO

4.1 Os serviços e a obra iniciar-se-ão com a emissão pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI da respectiva Ordem de Serviço e obedecerão aos prazos previstos neste edital, implicando num prazo total de 240 (duzentos e quarenta dias), contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

4.2 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do aviso convocatório.

5. DAS PLANTAS

5.1 A planta constante do anexo deste edital mostra os serviços e as obras a serem executadas por força do contrato, de forma clara e com os detalhes possíveis a serem apresentados no presente estágio de desenvolvimento dos projetos.

5.2 Partindo dos desenhos, a empresa licitante contratada deverá desenvolver todo o detalhamento julgado conveniente pela fiscalização credenciada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI nos trabalhos de campo, bem como a aplicação dos métodos de construção adequados tendo como critério o memorial descritivo.

5.3 A Planta referente ao anexo encontra-se disponível na Secretaria de Obras com a Engenharia podendo ser acessível na data de vistoria técnica para esclarecimento da interessada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Todas as condições para execução das obras e serviços estão estipuladas na Minuta de Contrato deste edital e deverão ser consideradas tanto na fase de proposta como na contratual.

7. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

7.1 Os preços apresentados na planilha de quantidades e preços deverão ser firmes e irreajustáveis, expressos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula e, serão considerados para fins de medições e pagamentos.

7.2 Os serviços constantes da referida planilha que eventualmente não sejam executados total ou parcialmente, não ensejam qualquer ressarcimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, além do efetivamente executado.

7.3 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da empresa licitante, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI a empresa licitante contratada, pela efetiva execução das obras e serviços.

7.4 Os pagamentos serão efetuados, conforme cronograma de desembolso, de acordo execução dos serviços que corresponderão ao valor da medição executada no final de cada etapa, realizada conjuntamente entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI e a

empresa licitante contratada, considerando os quantitativos, preços unitários e globais contratados.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 A validade da proposta de preços deverá ser de 60 dias, conforme modelo constante em anexo.

8.2 Deverá ser apresentada também pela empresa o Cronograma Físico-Financeiro em papel timbrado, bem como a planilha orçamentária e memorial descritivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
02.06 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
1236100161011 OBRAS EDUCACIONAIS
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 02 TRANSFERÊNCIA E VONVÊNIOS ESTADUAIS
200.0011 CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADO
020601 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

10.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

10.3 Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr. Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em)deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

10.4 Não poderão participar do presente certame a empresa:

VII. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VIII. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2ºdo art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

IX. Estrangeira que não funcione no País;

X. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às enalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

XI. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

XII. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP.

10.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 No dia, hora e local estipulado deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Presidente da Comissão de Licitações, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

c) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento

constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no anexo deste edital.

11.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO

11.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

11.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

11.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Presidente da Comissão de Licitações.

11.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

12.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

12.2 A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do ANEXO será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

12.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONCORRÊNCIA 006/2024
PROCESSO Nº 0475/2024
NOME E DADOS DA EMPRESA.....

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CONCORRÊNCIA 006/2024
PROCESSO Nº 0475/2024
NOME E DADOS DA EMPRESA.....

12.4 A proposta poderá ser elaborada conforme modelo ANEXO em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

12.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Equipe de Apoio.

13.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

13.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

h) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
i) Número do processo e da Concorrência;
j) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do ANEXO, deste Edital;
k) Valor global do presente objeto, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
l) Validade da proposta;
m) Prazo dos serviços e execução a serem prestados, de acordo com este edital;
n) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa;

13.2 Memorial descritivo em conformidade com o edital;

13.3 Planilha orçamentária com todos os valores, em conformidade com o edital.

13.4 Cronograma físico financeiro em conformidade com o edital.

13.5 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

13.6 O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

13.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

13.8 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, constados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

13.9 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Presidente da Comissão de Licitações, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

13.10 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

13.11 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

14.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

d) Registro Comercial, no caso de empresário individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

f) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

REGULARIDADE FISCAL

l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

m) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

n) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;

o) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

p) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

q) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;

r) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

s) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

t) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

u) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

v) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das

propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir.

- Os documentos referidos no neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante Legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

- Comprovação de que a empresa licitante possui capital social com valor de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor formulado em sua proposta de preços.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

f) Registro da empresa licitante no CREA/CAU, dentro de sua validade;

g) Para as empresas licitantes registradas fora do Estado de São Paulo, deverá ser apresentado o respectivo Registro, dentro de sua validade, contendo o visto do CREA/CAU-SP.

h) Comprovação de Comprovação de Comprovação de aptidão para realização dos serviços objeto da presente licitação, através de atestado (s) Similar ao Objeto do Certame, de modo que comprove o vínculo entre ambos, demonstrando a execução, pelo(s) seu(s) profissional(is) de nível superior de obras e serviços de características semelhantes às ora em licitação.

i) Os atestados e os acervos técnicos deverão ser apresentados em papel timbrado dos emitentes, bem como assinados pelos responsáveis, sujeito a conferência pelo Presidente da Comissão de Licitações.

j) A(s) certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) r deverá(ão) ter sido emitida(s) em nome do(s) profissional(is) que participara(ão) da obras e serviços em licitação,

pertencente(s) ao quadro profissional da empresa licitante na data de encerramento desta licitação, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua(s) carteira(s) de trabalho, acompanhada(s) de Ficha(s) de Registro(s) de Empregado(s), com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de profissional liberal contratado através da Certidão do CREA/CAU desde que se apresente também, uma declaração com firma reconhecida emitida pelo Profissional expressando sua concordância como responsável pela empresa licitante e/ou cópia de contrato de prestação de serviços.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

e) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho

f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

g) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que no prazo solicitado, apresentará os documentos no Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

h) Atestado da vistoria técnica emitido pelo Município, e assinado pelo responsável pelo setor de engenharia.

15. DO PRODECIMENTO E DO JULGAMENTO

15.1 No horário e local indicados no, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

15.2 A qualquer momento a sessão poderá ser suspensa para a realização de diligências e análise de documentos.

15.3 Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP, e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

15.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

15.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas: a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital; Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; c) Que deixem de apresentar as exigências editalicias.

15.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

15.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

15.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios: a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

15.9 Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

15.10 O Presidente da Comissão de Licitações convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

15.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

15.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

16. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

16.1 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

16.2 Serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

16.3 A convocação será feita mediante sorteio.

16.4 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem.

16.5 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

16.6 O Presidente da Comissão de Licitações poderá realizar negociação com a licitante de melhor preço.

16.7 Após a negociação, se houver, o Presidente da Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.8 Considerado o melhor preço, será aberto o envelope Nº 02 (habilitação).

16.9 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

c) Substituição de documentos, ou;

d) Verificação dos documentos por meio eletrônico hábil de informações.

16.10 A verificação será certificada pelo Presidente da CML e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.11 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.12 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, via e-mail: licitacao@estivagerbi.sp.gov.br.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 . Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

c) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

VI) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

VII) Julgamento das propostas;

VIII) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

IX) Anulação ou revogação da licitação;

X) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

d) Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

17.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais, previsto neste edital, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

17.8 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.9 Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12 Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

18. DO ENCERRAMENTO RECURSAL

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

V) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

VI) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

VII) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

VIII) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

19. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

19.1 A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

19.2 O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

19.3 Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

19.4 A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

19.5 Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial

19.6 A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

19.7 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

20. DO RECEEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1 A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

20.2 O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

20.3 O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

21. DO REGISTRO POR APOSTILA

21.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

e) Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
f) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
g) Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
h) Empenho de dotações orçamentárias.

22. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

22.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO:

d) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

e) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

f) O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

POR ACORDO ENTRE AS PARTES

d) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

e) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

f) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.2 Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do

responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

22.3 Será aplicado o disposto na alínea "c" às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

22.4 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

22.5 Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

23. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

23.1 Os contratos administrativos deve possuir dois servidores, um servidor designado a atuar como fiscal de contrato e outro como gestor de contrato, nos termos da Legislação Federal.

24. DO REAJUSTAMENTO

24.1 Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

24.2 A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

24.3 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

24.4 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

XII) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XIII) Dar causa à inexecução total do contrato;

XIV) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

XV) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

XVI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

XVII) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

XVIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

XIX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

XX) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XXI) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XXII) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26. DAS PENALIDADES

26.1 Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

26.2 **ADVERTÊNCIA:**

b) A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

26.3 MULTA:

VIII) Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

IX) Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

X) Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato

XI) A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

XII) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

XIII) Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

XIV) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

26.4 IMPEDIMENTO DE LICITAR

26.4.1 . Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeita Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

26.5 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

26.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito (a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº 14.133/2021.

26.6 As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

26.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto

26.8 Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizados monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

27. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

j) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

k) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

l) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

m) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

n) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

o) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

p) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

q) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

r) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

28. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

28.1 A extinção poderá ser:

d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

e) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

f) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

28.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

29. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATO

29.1 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

f) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei n.º 14.133/2021;

g) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

h) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

i) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

j) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento

das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

29.2 As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 29.1, alíneas "b", "c", e "d", observarão as seguintes disposições:

c) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

d) Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

30. DOS MEIOS ALTERANTIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTRVÉRSIAS

30.1 Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas à tentativa de resolução através da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei n.º 14.133/2021.

31. DO FORO

31.1 Fica eleito o FORO da COMARCA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente edital e do respectivo contrato, firmado entre as partes, que não tenham sido resolvidas administrativamente

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 As instalações necessárias, assim como as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência que necessitem ser feitas, e serviço de segurança da obra e instalações, durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

32.2 É responsabilidade da contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

32.3 A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

32.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei n.º 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

32.5 A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

32.6 Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

32.7 Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

32.8 O edital estará acessível a todos os interessados, gratuitamente, nos sítio eletrônico do Município de Estiva Gerbi: www.estivagerbi.sp.gov.br

32.9 Cópia do Projeto, Memorial Descritivo, da Planilha de Orçamento Global e Cronograma Físico-Financeiro poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis na página eletrônicas do Município, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.

32.10 Findo todo o processo licitatório, no instante da emissão da ordem de serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, a CONTRATADA deve emitir a CNO da obra.

32.11 Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do fone (019) 3868-1111, e pedir esclarecimentos ao Setor de Engenharia, junto ao Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Estiva Gerbi/SP, 15 de outubro de 2024

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

TALITA MACEDO
PRESIDENTE DA CML

JAIME ABREU JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
LOCAL: RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI - SP
DATA: NOV/2023 **REFERÊNCIA:** CDHU 190 / SINAPI 06/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM 1.1 – PLACA DE OBRA

Placa de obra constituída por: chapa em aço galvanizado nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações tamanho padrão FDE Manual de Placas conforme abaixo:

Figura 1 - Modelo de placa conforme FDE Manual de Placas –
Fonte: https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/

ITEM 1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

Locação de estacas, eixos principais e paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 2 - Figura ilustrativa de locação de obra

2. FUNDAÇÃO

ITEM 2.1 - ESTACAS

Estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto (3 metros da base do baldrame); apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura, constituída por três barras com 10 mm de diâmetro e 3,39 m de comprimento, ficando 327 cm em comprimento reto e 12cm em comprimento em ângulo reto, em aço CA- 50, estribos em aço CA-60. Concreto com fck de 25MPa;

Especificações da armadura abaixo, conforme projeto estrutural:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

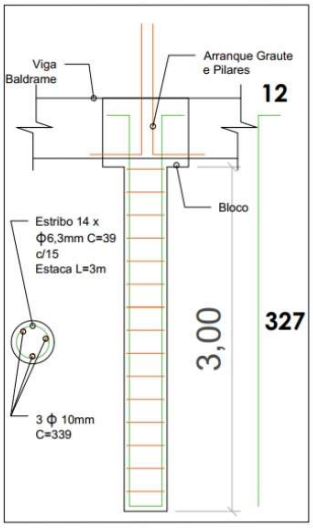

Figura 3 - Detalhe da armadura estaca e arranque dos baldrames

ITENS 2.2 A 2.8 – BALDRAMES e BLOCOS

Lastro em pedra britada em número médio com espessura de 5cm sob baldrames e blocos. Lona plástica de 150 micron aplicadas sobre laterais e base das vigas baldrames e também sobre a base dos blocos de fundação.

As armaduras destes elementos – blocos, vigas baldrames, vigas de embasamento, pilares de embasamento, viga no nível do logradouro; deverão seguir especificações de armadura (CA-50 e CA60) e concreto (fck 25 mPa) conforme projeto estrutural. O concreto de todos os elementos de fundação será realizado por meio de concreto usinado bombeável com resistência mínima a compressão de 25 Mpa, plasticidade (slump) de 8 +1 cm, devidamente adensado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

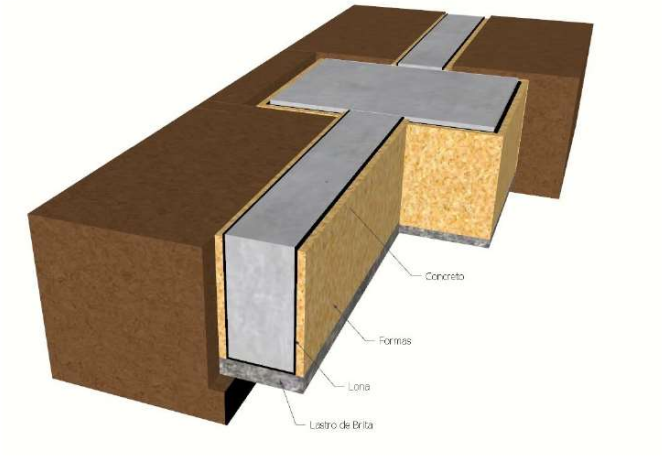

Figura 4 - Detalhe ilustrativo das formas, lina e lastro em vigas baldrames e blocos

ITENS 2.9 A 2.13 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA DEVIDO ÀS FUNDAÇÕES

Foram considerados maquinários em dois dias para as movimentações com fundações devido a alvenaria de embasamento para manter o nível do logradouro com o nível da edificação. Caminhão basculante de 6 m³, retroescavadeira sobre rodas com carregadora, pá-carregadeira sobre rodas, rolo compactador de cilindro liso para 2 dias de serviço e caminhão pipa para ajudar na compactação por 4 horas.

ITEM 3 – ESTRUTURA DE ALVENARIA

Alvenaria Estrutural de Embasamento

Alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia de acordo com a Norma técnica: NBR 6136. Esta alvenaria revestida com chapisco, emboço em cal hidratada, areia, cimento sarrafeado, e impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos conforme detalhe na planta de formas (altura entre face superior da viga baldrame e logradouro)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Sobre a impermeabilização compreende a:

- Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Alvenaria Estrutural

Alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia conforme Norma técnica: NBR 16868/20.

Ambas as alvenarias mencionadas acima devem obedecer a modulação de groutes, cintas, vigas e blocos conforme projeto estrutural de formas. O mesmo serve para os comprimentos de barras, especificações e quantidades.

Conforme orienta projeto arquitetônico, entre a cozinha e os sanitários há uma laje de sustentação da caixa d'água, as especificações desta laje serão as seguintes:

Vigota pré-fabricada de concreto protendido (VP) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; armadura de distribuição na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

4. ESQUADRIAS

INFORMAÇÕES

Tabela de Janelas e Portas

Referência	Largura	Altura	Peitoril	Quantidade	Material	Tipo
P1	100 cm	210 cm	-	7	Madeira	Abrir
P2	90 cm	210 cm	-	2	Alumínio	Veneziana Ventilada
P3	80 cm	110 cm	-	1	Mesmo guarda-corpo	
J1	180 cm	50 cm	160 cm	4	Alumínio	Basculante ou Maxim Ar
J2	100 cm	100 cm	110 cm	2	Alumínio	Correr de 2 folhas
J3	250 cm	150 cm	90 cm	8	Alumínio	Basculante em 3 módulos

J3 Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida / Unidade: M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

J2 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial / Unidade: M2

Figura 5 - IImagem de referência para J2

J1 Descrição: Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida / Unidade: M2

Figura 6 - Imagem de referência para J1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

P2 Descrição: Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm / Unidade: UM

Figura 7 - Referências para as portas P1 e P2

P1 Descrição: Porta lisa com batente madeira - 100 x 210 cm / Unidade: UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

As ferragens são com 3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado; conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares .

Figura 8 - Referência para fechadura

P3 Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´ / Unidade: M

Figura 9 - Referência ilustrativa para guarda-corpo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Quando ao guarda-corpo dever ser constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2 e montantes verticais intermediários dispostos a pelo menos 11 cm de espaçamentos entre montantes. Para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico. Aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos. A altura do guarda-corpo deverá ser no mínimo de 1,10m, conforme norma. As cargas de uso do guarda-corpo deverão ser consideradas conforme NBR 14.718 da ABNT.

5. PISO

ITENS DE 5.1 A 5.5 REFERENTE AO PISO DE PORCELANATO E PISO DE CONCRETO ACABADO

Primeira camada de lastro em pedra britada em número médio com espessura de 5cm sobre o solo que irá receber revestimento em piso, depois o concreto usinado com Fck de 20 MPa na espessura de 10cm estruturado em ripas de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; Atentar-se para a cura desta superfície que deve se dar adequadamente, quer seja molhando a superfície regularmente com água ou com outra técnica de eficiência comprovada.

Com exceção das áreas do refeitório e da circulação central de acesso às edificações, todo o piso receberá revestimento porcelanato esmaltado acetinado para área de ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bia, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada tipo AC II, rejuntados com rejunte flexível para porcelanato com largura de junta de 5mm.

O restante do piso receberá nivelamento e acabamento com aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Figura 11 - Referência de porcelanato, cores a definir com a contratante

Figura 10 - Referência para acabamento em piso de concreto com alisadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

6. COBERTURA

ITENS 6.1 AO 6.5 - COBERTURA

As estruturas da cobertura serão metálicas em aço ASTM - A572 Grau 50. Dos materiais: eletrodos, parafusos, os perfis laminados e chapas – Aço A572/A572M-18, chumbadores - A572/A572M-18 ou SAE 1020, porcas e parafusos de alta resistência - C325-14, porcas e parafusos comuns (ligações secundárias) – ASTM A 307, peças de pequeno porte ou parafusos e porcas deverão estar conforme o prescrito nas normas NBR 8800 e AISC - Specification for Structural Joints Using A 325 or A 490, eletrodos – E 70XX. Estruturas dispostas conforme espaçamento e perfis em projeto. Ligações e detalhamento deverão ser definidos pelo fabricante. As estruturas metálicas deverão receber duas demãos de tinta epóxi bicomponente (componente A e componente B), com pigmentos inibidores de corrosão e alta resistência química, com acabamento semibrilhante, em várias cores, com espessura final de 250 micrômetros (125 cada demão).

As calhas e rufos em chapa galvanizada nº 26 com largura de 50cm, conforme especificados em projeto.

As telhas deverão ser instaladas com caimento de 15% em duas águas. As telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, cor branca, perfil trapezoidal com 0,80 mm de espessura, altura de 100 mm, em qualquer comprimento comercial. Por sob as telhas a instalação de lona de 150 micron.

7. FORRO

O forro é previsto para todos os ambientes da edificação principal e a diretoria. A estrutura compõe forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.t

Abaixo detalhamento ilustrativo da estrutura:

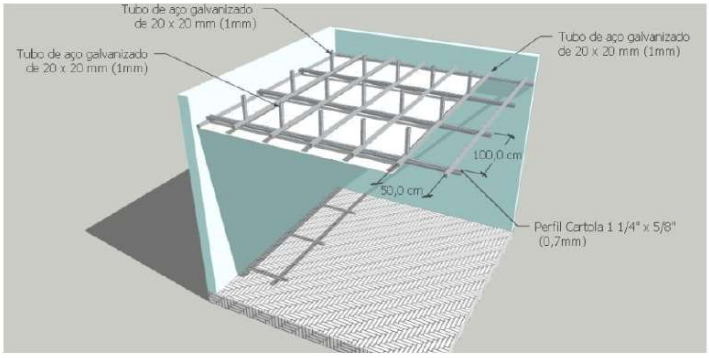

Figura 13 - Detalhe da estrutura do forro

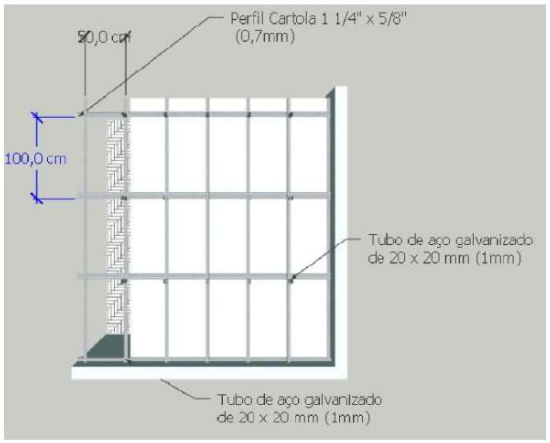

Figura 12 - Detalhe da estrutura do forro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

8. ÁGUAS PLUVIAIS

Coletores pluviais para a área externa à edificação por canaleta de meio tubo de concreto apoiada sobre berço de lastro de brita com grelha de concreto pré moldada de 80cm de comprimento e largura de 25cm.

Figura 14 - Referência ilustrativa de canaleta pluvial externa

O restante das tubulações deverá seguir as prescrições da norma aplicável, NBR 10.844 de Drenagem pluvial em edificações.

A caixa de inspeção deve ser constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

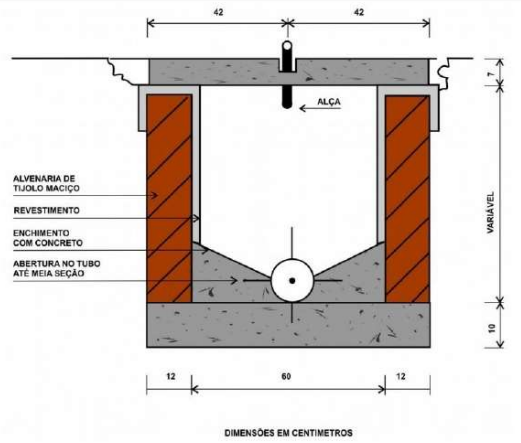

Figura 15 - Referência de caixa de inspeção de alvenaria

9. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Serão descritos item a item conforme códigos apresentados na planilha orçamentária. Quando não houver descrição é porque sua definição é por si só única e não confere ambiguidade ou distinção a partir da descrição orçamentária.

(48.02.204) A instalação compõe um reservatório com capacidade de 2.000 litros, destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cônico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos, tampa superior de encaixar com sistema de travamento da tampa para inspeção, furações para entrada, saída e ladrão.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(44.03.645) Torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente.	

(44.01.050) Bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(44.03.370) Válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente.	

As bancadas deverão conter espessura de 2cm com testeira, frontão, furos necessários, arremates e acabamentos. Serão duas delas com medias de 1,50 m por 0,60m e uma de 2,00 m por 0,80 m com formato similar ao da figura abaixo em material GRANITO CINZA POLIDO:

Figura 16 - Referência para granito com frontão e testeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(44.03.370) Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	
(44.20.150) acabamento cromado para registro, referência Spot da Deca	
(44.01.850) Cuba de louça de embutir redonda	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(44.06.330) Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	

(44.01.110) Lavatório de louça com coluna	

(26.04.030) Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(44.03.050) Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	

(44.03.180) Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	

(44.03.130) Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(30.08.040) lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório	

(30.08.060) bacia sifonada de louça, linha tradicional, com altura especial, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial linha Vogue Conforto P-510 fabricação Deca ou equivalente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(14.30.020) divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de granilite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto.	

(25.02.211) porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

10. ESGOTO

A caixa de inspeção e de esgoto deve seguir os descritivos informados na seção de Águas Pluviais sobre a caixa de inspeção.

O restante dos materiais deve obedecer às prescrições para os materiais de esgoto de acordo com a norma aplicável, NBR 8160 de Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução, dentre outras correlatas.

11. ELÉTRICA

O quadro de distribuição é universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos.

Figura 17 - Referência de quadro de distribuição

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

As lâmpadas serão tubulares T 8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4.000 e 6.500 K, fluxo luminoso de 3.400 até 4.000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 36 a 40 W; referência comercial: T8-LED-G13-40-150-65- 3C fabricação Glight ou equivalente.

Todos os itens restantes que dizem respeito a parte elétrica conferem exatamente ao descrito na planilha orçamentária.

12. SPDA

O sistema de SPDA é composto pelo captador Franklin tipo 4 pontas, altura média de 300 mm, conforme o fabricante, com uma descida, em latão trefilado com acabamento cromado; referência comercial PRT-101 da Paratec, ou PK-0003 da Paraklin, TEL 020 da Termotécnica ou equivalente. Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´. Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´. Apoio para mastro de diâmetro 2´. Conector cabo/haste de 3/4´. Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m.

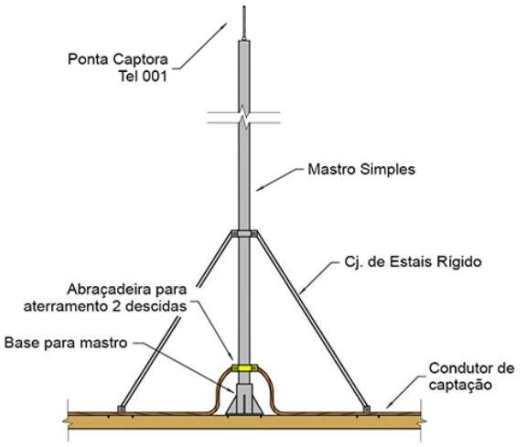

Figura 18 - Referência de captador Franklin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

O condutor de captação será uma barra condutora chata em cobre, com seção de 3/4 x 3/16; referência comercial TEL-780 da Termotécnica ou equivalente, com acessórios para sua fixação, conforme figura abaixo:

Figura 19 - Referência de fixação de barra chata

Deverá ser instalada uma caixa de inspeção de aterramento, esta caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente.

Figura 20 - Caixa de inspeção do terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

13. ENTRADA GLP

O abrigo de gás é constituído por: alvenaria de bloco de concreto, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples; laje de cobertura em concreto armado; portão, 1,50 x 1,50 m, em tela de arame fio nº 10, malha 2 e tubo galvanizado 2 com acabamento em pintura óleo sobre base antioxidante; remunera também o fornecimento e instalação de tubos e conexões em aço schedule 80 de 3/4e 1/2, registros, válvulas, acessórios, dois cilindros com carga de 45 Kg.

Figura 21 - referência de abrigo de gás GLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

14. SISTEMA DE COMBATE DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO

(97.02.193) Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	
(97.02.195) Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	
(50.05.072) Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

(97.02.197) Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	

(97.02.210) Placa de sinalização em PVC para ambientes	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

15 PINTURA DAS PAREDES E INSTALAÇÕES

A pintura deverá ser realizada nas paredes com tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente (a cor deverá ser definida com a contratada antes da compra). Anterior à pintura deverá ser realizada a limpeza da superfície, seu lixamento onde for necessário, remoção do pós, aplicação de selador conforme recomendação do fabricante e ,então , aplicação da tinta em 2 e até 3 demãos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

As lousas a serem instaladas nas salas de aula serão na cor verde oficial, nas dimensões de 4,00 x 1,20 metros, constituída por: base em chapa de fibra, de média a alta densidade, texturizado verde oficial; moldura em perfil "U", de alumínio anodizado; porta giz em perfil "U"; parafusos, buchas e materiais acessórios, para a fixação em paredes.

Figura 22 - Referência para quadro verde oficial

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897

Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Mogi Guaçu - SP
2023.11.16 16:37:41-03'00'

Jean Aguiar Mendonça
Departamento de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069753448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

LOCAL: AVENIDA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI - SP

DATA: AGO/2023 **REFERÊNCIA:** CDHU 190 / SINAPI 06/2023

MEMORIAL DE CÁLCULO

Legenda:

(*) multiplicação

(/) divisão

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Item: 1.1/ Referência: 103689 / Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS / Unidade: M2

Área Placa padrão = Principal + Apoio = 6 * 3 + 2 * 3 = 18 + 9 = 27 m²

REFERÊNCIA: Área edificação alvenaria: 314,05 m², Área lote inteiro: 572,92 m²

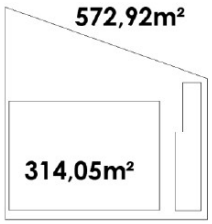

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 1.5/ Referência: 02.10.020 / Descrição: Locação de obra de edificação / Unidade: M2

Área das edificações retirada através de software autocad do projeto = 314,05m² (excluídos muros do perímetro)

2. FUNDAÇÃO

Item: 2.1/ Referência: 12.05.020 / Descrição: Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t / Unidade: M

Cálculo = comprimento de estaca x número de estacas = 3 * 62 = 186m

Item: 2.2/ Referência: 11.18.040 / Descrição: Lastro de pedra britada / Unidade: M3

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame: 19700cm

Viga Baldrame

Cálculo: Comprimento da viga – (quantidade de blocos * largura) * espessura de lastro * base do baldrame

([197,00 + 27,50] – 62 * 0,50) * 0,05 * 0,2 = 1,94m³

Blocos

quantidade de blocos * área base do bloco * espessura lastro

62 * (0,5 * 0,5) * 0,05 = 0,78m³

Total: 0,78 + 1,94 = 2,72m³

Item: 2.3/ Referência: 11.18.060 / Descrição: Lona plástica / Unidade: M2

Cálculo: perímetro do baldrame * comprimento baldrame

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame: 19700cm

(0,2 + 0,35 * 2) * [197,00 + 27,50] = 202,05m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo: base do bloco descontando baldrame * quantidade blocos

0,5 * (0,5 – 0,2) * 62 = 9,30m²

Total: 9,30 + 202,05 = 211,35m²

Item: 2.4/ Referência: 09.01.020 / Descrição: Forma em madeira comum para fundação / Unidade: M2

Vigas Baldrames e Blocos

Cálculo: laterais baldrame * comprimento baldrame + lateral bloco * comprimento bloco * quantidade de blocos

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame sem blocos: (19700cm + 2750) – 50*62 = 19350cm

(0,35 * 2) * 193,50 + (0,5 * 0,5 * 2) * 62 = 166,45m²

Pilares do embasamento e viga em nível do logradouro

Cálculo: laterais da viga * quantidade de lados * comprimento + (altura média pilares * quantidade de pilares * largura * 2)

INFORMAÇÃO: lateral viga = 20cm; altura média pilares de embasamento= 85cm; lateral pilar = 20cm

0,3 * 2 * [187,70 + 27,50] + (0,85 * [100 + 10] * 0,2 * 2) = 166,52m²

Total: 166,45 + 166,52 = 332,97m²

Considerado reaproveitamento uma única vez das chapas, portanto:

332,97m² / 2 = 166,49m²

Item: 2.5/ Referência: 10.01.040 / Descrição: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa / Unidade: KG

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame: [19700cm + 2750] = 22450cm

Cálculo: Comprimento da viga * quantidade de barras * peso linear por metro

Viga Baldrame

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

224,50 * 6 * 0,963 = 1297,16kg

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Embasamento: [18800 + 1803]cm = 20603,00
Cálculo: Comprimento da viga * quantidade de barras * peso linear por metro

Viga de embasamento
206,03 * 4 * 0,963 = 793,63kg

Bloco B1 (62x)
Cálculo = Comprimento aço * quantidade * repetições do elemento * peso linear por metro
N1 = 1,58 * 3 * 62 * 0,395 = 293,88 * 0,395 = 116,08 kg
N2 = 1,58 * 3 * 62 * 0,395 = 293,88 * 0,395 = 116,08 kg
N3 = 1,78 * 3 * 62 * 0,395 = 331,08 * 0,395 = 130,78 kg

Estacas (62x)
Cálculo = Comprimento aço * repetições do elemento * peso linear por metro
3,39 * 3 * 62 * 0,617 = 389,04kg

Arranque Grautes (84 + 16 = 102) e Pilares (100 + 10 = 110)
INFORMAÇÕES:
Comprimento médio dos pilares de embasamento (retirado através do projeto Autocad): 1,66m
Comprimento armadura (Projeto): 30 + 166 = 196cm
Cálculo: Comprimento do aço * peso linear do aço * quantidade de barras * quantidade
PILAR: 1,96 * 0,617 * 4 * 110 = 532,10
GRAUTE: 1,96 * 0,617 * 2 * 102 = 246,70

Total: 1297,16 + 793,63 + 116,08 + 116,08 + 130,78 + 389,04 + 532,10 + 246,70 = 3621,57 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 2.6/ Referência: 10.01.060 / Descrição: Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa / Unidade: KG

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame: [19700cm + 2750 cm = 22450cm]

Cálculo: Comprimento da viga / espaçamento * comprimento do estribo * peso linear por metro do aço

Viga Baldrame estribos

(224,50 / 0,15) * 0,96 * 0,222 = (1497) * 0,96 * 0,222 = 319,04kg

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga embasamento: [18800 + 1803]cm = 20603,00

Cálculo: Comprimento da viga / espaçamento * comprimento do estribo * peso linear por metro do aço

Viga do embasamento e estribos

(206,03 / 0,15) * 0,86 * 0,222 = (1373,53) * 0,86 * 0,222 = 262,23kg

Estacas Estribos (51x)

Cálculo = Comprimento aço * repetições do elemento * peso linear por metro

3,00 * 62 * 0,222 = 41,29kg

Total: 319,04 + 262,23 + 41,29 = 622,56kg

Item: 2.7/ Referência: 11.01.130 / Descrição: Concreto usinado, fck = 25 MPa / Unidade: M3

Item: 2.8/ Referência: 11.16.040 / Descrição: Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação / Unidade: M3

Elementos em concreto armado

INFORMAÇÃO: Comprimento Viga Baldrame sem blocos: [19700cm + 2750] – 50*62 = 19350,00cm

Comprimento Viga embasamento sem blocos: 19350,00cm

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo: (Volume blocos * quantidade de blocos) + (comprimento baldrame * seção do baldrame) + (comprimento viga embasamento * seção da viga) + (altura média pilar embasamento * seção do pilar)
(0,5 * 0,5 * 0,4 * 62) + (193,50 * 0,35 * 0,2) + (206,03 * 0,2 * 0,3) + (0,85 * 0,2 * 0,2 * 110) = 35,85m³

Total: 35,85m³

Item: 2.9/ Referência: 67826 / Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 / Unidade: CHP

Item: 2.10/ Referência: 5678 / Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 / Unidade: CHP

Item: 2.11/ Referência: 5944 / Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 / Unidade: CHP

Item: 2.13/ Referência: 5684 / Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 / Unidade: CHP

Trabalho por 2 dia = 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 2.12/ Referência: 6259 / Descrição: CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 / Unidade: CHP

Trabalho por 2 horas por dois dias = 4h

3. ESTRUTURA DA ALVENARIA (ALVENARIA, GRAUTE E CINTAS)

Item: 3.1/ Referência: 10.01.040 / Descrição: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa / Unidade: KG

Graute

INFORMAÇÕES:

Altura média das alvenarias com graute = 5,03m

Cálculo: Altura média das alvenarias com graute * número de pontos de graute * peso linear do aço * quantidade de barras

5,03 * 45 * 0,617 * 2 = 279,32 kg

Muro externo

Cálculo: Altura média das alvenarias com graute * número de pontos de graute * peso linear do aço * quantidade de barras

2,00 * 16 * 0,617 * 2 = 39,49 kg

Cinta a 1m do baldrame

INFORMAÇÕES:

Comprimento de Cinta (PROJETO): 74,60m

Cálculo: Comprimento de Cinta* peso linear do aço * quantidade de barras

74,60 * 0,395 * 2 = 58,93 kg

Cinta esquadrias, a 3,40, 5º fiada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÕES:

Comprimento de Cinta (retirado através do projeto Autocad): 187,70m

Cálculo: Comprimento de Cinta* peso linear do aço * quantidade de barras

187,70 * 0,395 * 2 = 148,28 kg

148,28 * 3 = 444,84 kg

Cinta Muro externo

INFORMAÇÕES:

Comprimento de Cinta (PROJETO): 36,97m

Cálculo: Comprimento de Cinta* peso linear do aço * quantidade de barras

36,97 * 0,395 * 2 = 29,21 kg

Apoio das Tesouras

INFORMAÇÕES:

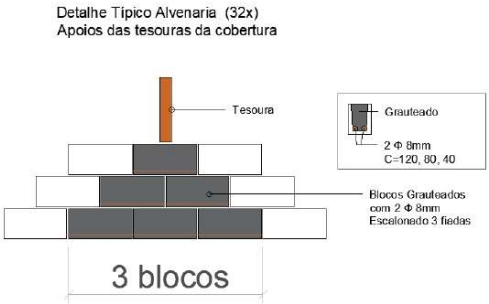

Cálculo: Comprimento de blocos preenchidos * quantidade de barras * peso linear por metro da barra * quantidade de apoios

(1,20 + 0,80 + 0,40) * 2 * 0,395 * 32 = 60,67

Total = 279,32 + 58,93 + 444,84 + 60,67 + 29,21 = 872,97 kg

Item: 3.2/ Referência: 11.05.040 / Descrição: Argamassa graute / Unidade: M3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 3.3/ Referência: 11.01.130 / Descrição: Concreto usinado, fck = 25 MPa / Unidade: M3

Elementos em concreto na alvenaria estrutural

INFORMAÇÃO: Altura média das alvenarias com graute = 5,03m; Comprimento de Cinta a 1m baldrame (PROJETO): 74,60m; Comprimento de Cinta esquadrias, 5º fiada (retirado através do projeto Autocad): 187,70m; Comprimento médio dos grautes de embasamento (retirado através do projeto Autocad): 1,66m na quantidade de 84; Comprimento apoio tesouras = 2,40m na quantidade de 32

Área líquida bloco = 75% * (0,14 * 0,29) = 0,03045m²; Para um furo apenas = 0,03045 / 2 = 0,01523

Área líquida transversal bloco J = (0,14 * 0,19) – (0,14 + 0,19 + 0,19) * 0,025 = 0,0146

Cálculo: Somatório (área da seção dos elementos * comprimento * quantidade de elementos)

Cinta a 1m embasamento = 74,60 * 0,0146 = 1,09

Cinta na 5º fiada = 187,70 * 0,0146 = 2,74

Cinta na esquadrias = 187,70 * 0,0146 = 2,74

Cinta a 3,40m = 187,70 * 0,0146 = 2,74

Apoio tesouras = 2,40 * 32 * 0,0146 = 1,12

Grautes Embasamento = 1,66 * 84 * 0,01523 = 2,12

Grautes Alvenaria = 5,03 * 45 * 0,01523 = 3,48

Muro Externo

Cinta 5º fiada = 9,47 * 0,0146 = 0,14

Cinta última fiada = 27,50 * 0,0146 = 0,40

Graute alvenaria do muro = 2,00 x 16 x 0,01523 = 0,49

Total Graute: 2,12 + 3,48 + 0,49= 6,09m³

Total Concreto: 1,09 + 2,74 + 2,74 + 2,74 + 1,12 + [0,40 + 0,14]= 10,97m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 3.4/ Referência: 11.16.040 / Descrição: Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação / Unidade: M3

Cálculo: Soma itens anteriores de Graute e Concreto = 6,09 + 10,97 = 17,06

Item: 3.5/ Referência: 14.01.060 / Descrição: Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 29 cm - classe A / Unidade: M2

Cálculo: Área de alvenaria através das vistas (retiradas no software Autocad)

Área da Vista 01 = 11,66

Área da Vista 02 = 14,03

Área da Vista 03 = 18,88

Área da Vista 04 = 29,03 + 3,16

Área do muro externo = 15,97

11,66 * 2 + 29,03 * 2 + 3,16 * 2 + 14,03 * 4 + 18,88 * 2 + 15,97 = 197,55m²

Item: 3.6/ Referência: 17.02.020 / Descrição: Chapisco / Unidade: M2

Item: 3.7/ Referência: 17.02.120 / Descrição: Emboço comum / Unidade: M2

Item: 3.8/ Referência: 32.16.010 / Descrição: Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa / Unidade: M2

Cálculo: Área de alvenaria de embasamento (laterais + topo) + viga de embasamento

197,55 + 197,55 + [0,3 + 0,2 + 0,3] * 197,55 = 553,14

Item: 3.9/ Referência: 14.11.221 / Descrição: Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm - classe B / Unidade: M2

INFORMAÇÕES:

Área da alvenaria (retirado através do projeto Autocad): 512,13m²

Área de alvenaria do muro (retirado através do projeto Autocad): 53,03m²

Total = 512,13 + 53,03 = 565,16m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 3.10/ Referência: 13.02.170 / Descrição: Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm - classe B / Unidade: M2

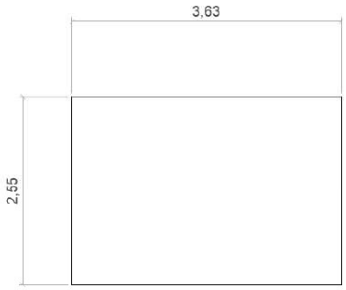

Área de laje = 2,55 x 3,63 = 9,26m²

4. ESQUADRIAS

INFORMAÇÕES

Tabela de Janelas e Portas

Referência	Largura	Altura	Peitoril	Quantidade	Material	Tipo
P1	100 cm	210 cm	-	7	Madeira	Abrir
P2	90 cm	210 cm	-	2	Alumínio	Veneziana Ventilada
P3	80 cm	110 cm	-	1	Mesmo guarda-corpo	
J1	180 cm	50 cm	160 cm	4	Alumínio	Basculante ou Maxim Ar
J2	100 cm	100 cm	110 cm	2	Alumínio	Correr de 2 folhas
J3	250 cm	150 cm	90 cm	8	Alumínio	Basculante em 3 módulos

Item: 4.1/ Referência: 25.01.070 / Descrição: Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial / Unidade: M2

Cálculo: Área das janelas * quantidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

J2 = (1 * 1) * 2 = 2 m²

Item: 4.2/ Referência: 25.01.060 / Descrição: Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida / Unidade: M2

Cálculo: Área das janelas * quantidade

J1 = (1,80 * 0,50) * 4 = 3,60m²

Item: 4.3/ Referência: 23.09.050 / Descrição: Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm / Unidade: UN

Conforme tabela

Item: 4.4/ Referência: 23.09.052 / Descrição: Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm / Unidade: UN

Conforme tabela

Item: 4.5/ Referência: 28.01.020 / Descrição: Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha / Unidade: CJ

Portas: 2 + 7 + 1 = 10 cj

Item: 4.6/ Referência: 24.03.040 / Descrição: Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´ / Unidade: M

Referência: Corredor externo na rampa (entrada e saída) e refeitório

Cálculo: somatória dos comprimentos:

RAMPA + REFEITÓRIO

(2,87 + 2,00) + (10 + 0,90) = 15,77m

Item: 4.7/ Referência: 24.01.030 / Descrição: Caixilho em ferro basculante, sob medida / Unidade: M2

J3 = 2,5 * 1,5 * 8 quantidades = 3,75 * 8 = 30m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

5. PISO

Item: 5.1/ Referência: 11.18.040 / Descrição: Lastro de pedra britada / Unidade: M3

Referência: (retirado software autocad)

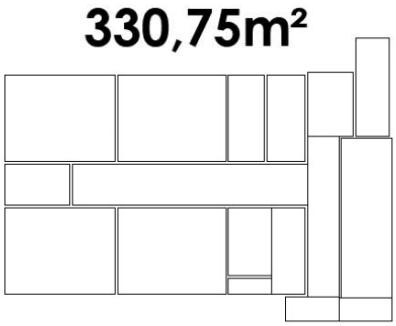

Cálculo: área horizontal * espessura de lastro

330,75 * 0,05 = 16,54m³

Item: 5.2/ Referência: 17.05.020 / Descrição: Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck / Unidade: M3

Cálculo: área horizontal * espessura de concreto

330,75 * 0,10 = 33,08m³

Item: 5.3/ Referência: 17.01.020 / Descrição: Argamassa de regularização e/ou proteção / Unidade: M3

Cálculo: área horizontal * espessura de argamassa

330,75 * 0,05 = 16,54m³

Item: 5.4/ Referência: 18.08.090 / Descrição: Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado / Unidade: M2

Referência (retirado software autocad):

Cálculo: área horizontal = 258,76m²

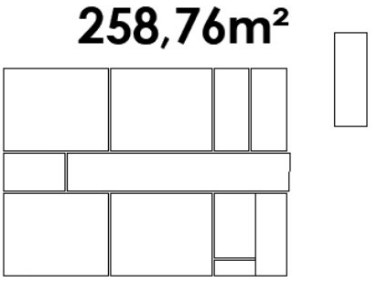

Item: 5.5/ Referência: 11.16.220 / Descrição: Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície / Unidade: M2

Item de piso de concreto (área) – item de piso cerâmico = 330,75 – 258,76 = 71,99 m²

6. COBERTURA

Item: 6.1/ Referência: 15.03.150 / Descrição: Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura / Unidade: KG

Item: 6.5/ Referência: 33.07.130 / Descrição: Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas / Unidade: KG

REFERÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

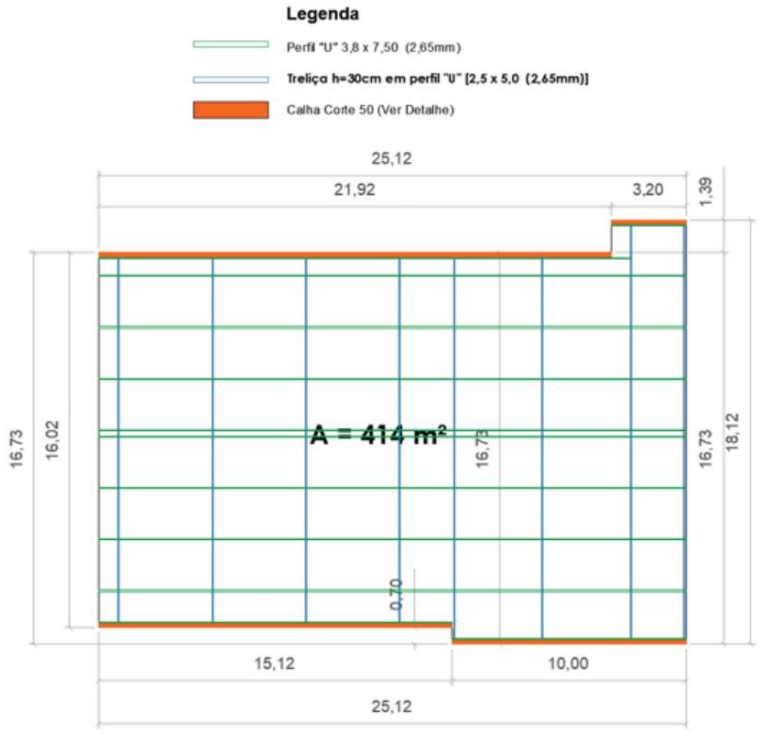

Referência	Peso unit. Kg/m
Treliça h=30cm em perfil "U" (2,5 x 5 (2,65mm))	7
Perfil "U" 3,8 x 7,50 (2,65mm)	3,01

CÁLCULO: Comprimento de barra * Peso linear por metro de barra

Treliça

Comp. = 16,02 * 4 + 16,73 * 2 + 18,12 * 2 = 133,78m

Peso = 133,78 * 7 = 936,46 kg

Perfil "U"

Comp. = 3,20 * 1 + 25,12 * 9 + 15,12 * 1 + 10 * 1 = 254,40m

Peso = 254,40 * 3,01 = 765,74 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Peso Total = 936,46 + 765,74 = 1702,20 kg

Item: 6.2/ Referência: 16.33.052 / Descrição: Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m / Unidade: M

REFERÊNCIA: Item 5.1

CÁLCULO: Comprimento de calha

25,12 + 25,12 = 50,24m

Item: 6.3/ Referência: 16.12.020 / Descrição: Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm / Unidade: M2

REFERÊNCIA: Item 5.1

CÁLCULO: Área de telhado = 414,00 m²

Item: 6.4/ Referência: 11.18.060 / Descrição: Lona plástica / Unidade: M2

REFERÊNCIA: Item 5.1

CÁLCULO: Área de telhado * Percentual referente à inclinação

414,00 * (1,011) = 418,56 m²

7. FORRO

Item: 7.1/ Referência: 22.03.070 / Descrição: Forro em lâmina de PVC / Unidade: M2

Mesma área de piso de concreto = 258,76m²

8. ÁGUAS PLUVIAIS

INFORMAÇÃO: Comprimento de tubulação total horizontal = 80,32m;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 8.1/ Referência: 06.02.020 / Descrição: Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m / Unidade: M3

Cálculo = comprimento horizontal * (largura maior bitola tubulação + 10cm) * espessura de escavação

80,32 * (0,3 + 0,10) * 0,50 = 16,07m³

Item: 8.2/ Referência: 11.18.040 / Descrição: Lastro de pedra britada / Unidade: M3

Cálculo = comprimento horizontal * (largura maior bitola tubulação) * espessura de lastro

80,32 * (0,3) * 0,05 = 1,21m³

Item: 8.3/ Referência: 49.06.190 / Descrição: Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm / Unidade: UM

Item: 8.4/ Referência: 46.12.210 / Descrição: Meio tubo de concreto, DN= 300mm / Unidade: M

Cálculo = comprimento horizontal / 0,80

Comprimento de grelha horizontal = 49,30m (retirado software autocad conforme planta)

49,30 / 0,8 = 61,63 >>>>>> 62 peças

Item: 8.5/ Referência: 46.03.040 / Descrição: Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões / Unidade: M

3,74m (retirado software autocad conforme planta)

Item: 8.6/ Referência: 46.03.050 / Descrição: Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões / Unidade: M

14,93m (retirado software autocad conforme planta)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 8.7/ Referência: 46.03.060 / Descrição: Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões / Unidade: M

12,67m (retirado software autocad conforme planta)

Item: 8.8/ Referência: 49.03.020 / Descrição: Caixa de inpeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm / Unidade: UM

3 unidades (conforme projeto de águas pluviais)

9. INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Item: 9.1/ Referência: 06.02.020 / Descrição: Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m / Unidade: M3

Cálculo = comprimento horizontal * (largura maior bitola tubulação + 10cm) * espessura de escavação

19,28 * (0,05 + 0,10) * 0,30 = **0,87**m³

Item: 9.2/ Referência: 46.01.020 / Descrição: Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões / Unidade: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

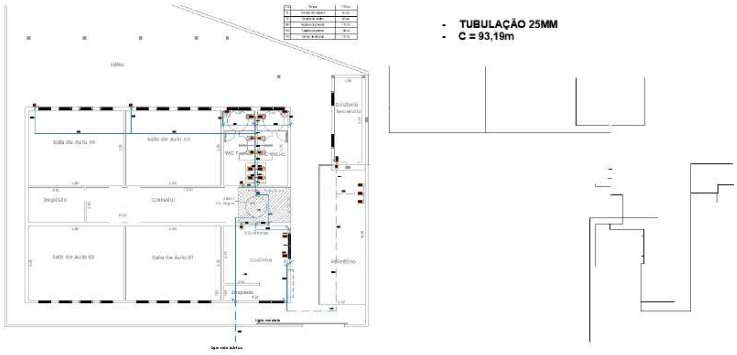

Item: 9.3/ Referência: 46.01.050 / Descrição: Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões / Unidade: M

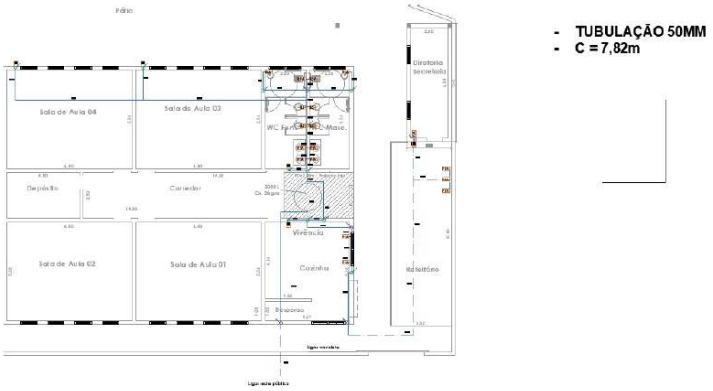

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 9.4/ Referência: 46.01.040 / Descrição: Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões / Unidade: M

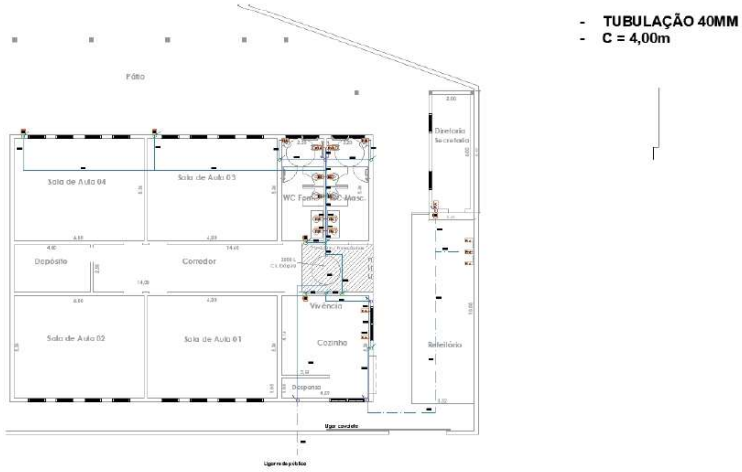

Item: 9.5/ Referência: 48.02.204 / Descrição: Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros / Unidade: UN

Uma unidade

REFERÊNCIA:

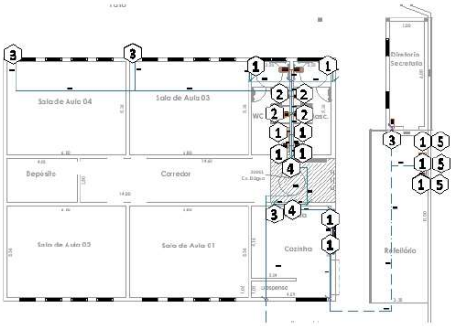

1 - Torneira de mesa automática com sifão e válvula

2 - Bacia sifonada com tampa e válvula de descarga

3 - Torneira uso geral com rosca

4 - Registro de gaveta

5 - Lavatório de coluna com sifão e válvula

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 9.6/ Referência: 44.03.645 / Descrição: Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´ / Unidade: UN

Item: 9.7/ Referência: 44.01.050 / Descrição: Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros / Unidade: UN

Item: 9.8/ Referência: 44.20.280 / Descrição: Tampa de plástico para bacia sanitária / Unidade: UN

Item: 9.9/ Referência: 44.03.370 / Descrição: Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´ / Unidade: UN

Item: 9.10/ Referência: 47.04.180 / Descrição: Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2´ / Unidade: UN

Item: 9.11/ Referência: 44.20.150 / Descrição: Acabamento cromado para registro / Unidade: UN

Item: 9.12/ Referência: 47.01.060 / Descrição: Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´ / Unidade: UN

Item: 9.16/ Referência: 44.01.110 / Descrição: Lavatório de louça com coluna / Unidade: UN

Item: 9.17/ Referência: 44.20.010 / Descrição: Sifão plástico sanfonado universal de 1´ / Unidade: UN

Item: 9.18/ Referência: 44.20.390 / Descrição: Válvula de PVC para lavatório / Unidade: UN

REFERÊNCIA:

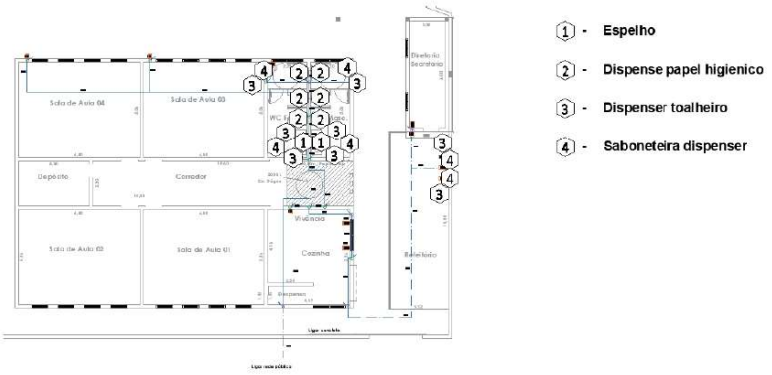

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 9.19/ Referência: 26.04.030 / Descrição: Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio / Unidade: M2
Item: 9.20/ Referência: 44.03.050 / Descrição: Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor / Unidade: UN
Item: 9.21/ Referência: 44.03.180 / Descrição: Dispenser toalheiro em ABS, para folhas / Unidade: UN
Item: 9.22/ Referência: 44.03.130 / Descrição: Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml / Unidade: UN

Item: 9.13/ Referência: 44.02.062 / Descrição: Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido / Unidade: M2
Banheiros
Cálculo: área bancadas x quantidade
(1,50 x 0,6) x 2 = 1,80m²
Cozinha
Cálculo: área bancadas
(2,00 x 0,8) = 1,60m²

Total: 1,6 + 1,8 = 3,40

Item: 9.14/ Referência: 44.01.850 / Descrição: Cuba de louça de embutir redonda / Unidade: UN
2 cubas para cada banheiro = 4

Item: 9.15/ Referência: 44.06.330 / Descrição: Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm / Unidade: UN
2 cubas na cozinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 9.23/ Referência: 30.01.020 / Descrição: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm / Unidade: UN

Duas para cada pia e uma na porta de acessibilidade = 3 x 2 = 6

Item: 9.24/ Referência: 30.01.030 / Descrição: Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm / Unidade: UN

3 barras por bacia sanitária acessível = 3 x 2 = 6

Item: 9.25/ Referência: 30.06.080 / Descrição: Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade / Unidade: UN

Item: 9.26/ Referência: 30.08.040 / Descrição: Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida / Unidade: UN

Item: 9.27/ Referência: 30.08.060 / Descrição: Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros / Unidade: UN

1 placa para cada banheiro / Total = 2

Item: 9.28/ Referência: 14.30.020 / Descrição: Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm / Unidade: M2

REFERÊNCIA

- **DIVISÓRIAS**
- **C = 9,25m**

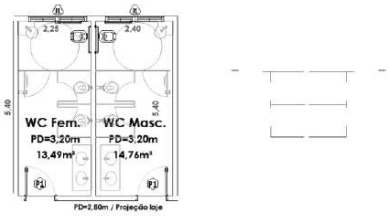

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo: área de divisória

9,25 x 1,80 = 16,65m²

Item: 9.29/ Referência: 25.02.211 / Descrição: Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca / Unidade: M2

Área de 2 portas para cada banheiro (2 ambientes sanitários) = 2 x 2 x (0,7 * 1,8) = 5,04

Item: 9.30/ Referência: 25.02.211 / Descrição: Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca / Unidade: M2

Área de 1 porta para cada sanitário acessível = 2 x 1 x (0,9 * 1,8) = 3,24

10. ESGOTO

REFERÊNCIA

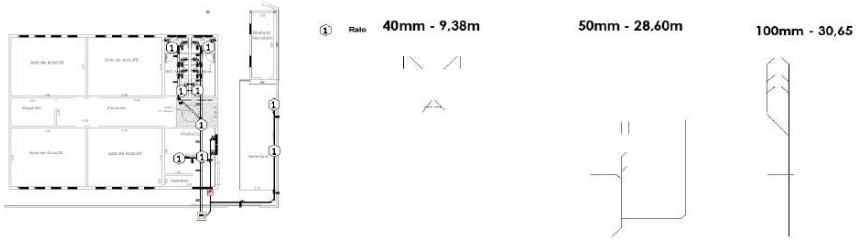

(Dimensões retiradas diretamente do software autocad)

Item: 10.1/ Referência: 49.01.020 / Descrição: Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha / Unidade: UM

9 unidades

Item: 10.2/ Referência: 46.02.010 / Descrição: Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões / Unidade: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 10.3/ Referência: 46.02.050 / Descrição: Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões / Unidade: M
Item: 10.4/ Referência: 46.02.070 / Descrição: Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões / Unidade: M

Item: 10.5/ Referência: 49.03.020 / Descrição: Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm / Unidade: UN
Única

Item: 10.6/ Referência: 49.03.020 / Descrição: Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm / Unidade: UN
Única

10. ELÉTRICA
REFERÊNCIA: quantitativo em projeto de elétrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Materiais Elétricos

Disjuntor DR 10A	pç	8
Disjuntor DR 20A	pç	2
Disjuntor DR 60A	pç	1
Quadro de distribuição padrão	pç	1
Poste padrão de energia	pç	1
Codutor cobre cor verde 2,5 mm²	m	210,518
Codutor cobre cor azul 2,5 mm²	m	351,417
Codutor cobre cor vermelho 2,5 mm²	m	281,589
Codutor cobre cor preto 2,5 mm²	m	103,829
Codutor cobre cor verde 1,5 mm²	m	3,817
Codutor cobre cor azul 1,5 mm²	m	39,806
Codutor cobre cor vermelho 1,5 mm²	m	19,971
Codutor cobre cor preto 1,5 mm²	m	60,244
Codutor cobre cor verde 6 mm²	m	30,195
Codutor cobre cor azul 6 mm²	m	30,195
Codutor cobre cor vermelho 6 mm²	m	30,195
Tomada Simples 10A	pç	45
Tomada Simples 20A	pç	5
Interruptor Simples	pç	2
Tomada Dupla	pç	4
Interruptor Duplo	pç	6
Tomada com Interruptor Simples	pç	2
Caixa 4x2	pç	9
Caixa 4x4	pç	1
Caixa Ortogonal 4x4	pç	39
Caixa Ortogonal para condulete PVC	pç	22
Eletroduto 20mm	m	90
Eletroduto 32mm	m	14,2
Eletroduto PVC externo 3/4"	m	37

Item: 11.1/ Referência: 37.03.220 / Descrição: Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes / Unidade: UN

Item: 11.2/ Referência: 37.17.060 / Descrição: Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos / Unidade: UN

Item: 11.3/ Referência: 37.17.074 / Descrição: Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos / Unidade: UN

Item: 11.4/ Referência: 38.19.020 / Descrição: Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm / Unidade: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 11.5/ Referência: 38.19.040 / Descrição: Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm / Unidade: M

Item: 11.6/ Referência: 39.21.010 / Descrição: Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / Unidade: M

Item: 11.7/ Referência: 39.21.020 / Descrição: Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / Unidade: M

Item: 11.8/ Referência: 39.21.040 / Descrição: Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / Unidade: M

Item: 11.9/ Referência: 40.07.010 / Descrição: Caixa em PVC de 4´ x 2´ / Unidade: UN

Item: 11.10/ Referência: 40.07.020 / Descrição: Caixa em PVC de 4´ x 4´ / Unidade: UN

Item: 11.11/ Referência: 40.07.040 / Descrição: Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´ / Unidade: UN

Item: 11.12/ Referência: 40.04.450 / Descrição: Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa / Unidade: CJ

Item: 11.13/ Referência: 40.04.460 / Descrição: Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa / Unidade: CJ

Item: 11.14/ Referência: 40.06.510 / Descrição: Condulete em PVC de 1´ - com tampa / Unidade: CJ

Item: 11.15/ Referência: 40.05.020 / Descrição: Interruptor com 1 tecla simples e placa / Unidade: CJ

Item: 11.16/ Referência: 40.05.040 / Descrição: Interruptor com 2 teclas simples e placa / Unidade: CJ

Item: 11.17/ Referência: 40.04.470 / Descrição: Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo / Unidade: CJ

Item: 11.18/ Referência: 40.04.480 / Descrição: Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo / Unidade: CJ

Item: 11.19/ Referência: 38.01.040 / Descrição: Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios / Unidade: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 11.20/ Referência: 41.02.562 / Descrição: Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W / Unidade: UN

12. SPDA

Item: 12.1/ Referência: 42.01.020 / Descrição: Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado / Unidade: UN
Item: 12.2/ Referência: 42.04.020 / Descrição: Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´ / Unidade: UN
Item: 12.3/ Referência: 42.04.120 / Descrição: Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´ / Unidade: M
Item: 12.4/ Referência: 42.04.040 / Descrição: Apoio para mastro de diâmetro 2´ / Unidade: UN
Item: 12.5/ Referência: 42.05.110 / Descrição: Conector cabo/haste de 3/4´ / Unidade: UN
Item: 12.6/ Referência: 42.05.190 / Descrição: Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m / Unidade: UM
Item: 12.8/ Referência: 42.05.310 / Descrição: Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm / Unidade: UN
Uma unidade para o sistema

Item: 12.7/ Referência: 42.05.340 / Descrição: Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação / Unidade: M
Comprimento de passagem do cabo transversal ao telhado = 14,41m
(Dimensão retirada através do software autocad)

13. ENTRADA GLP

Item: 13.1/ Referência: 45.02.040 / Descrição: Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg / Unidade: UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Uma unidade para o sistema

14. SISTEMA DE COMBATE DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO

REFERÊNCIA

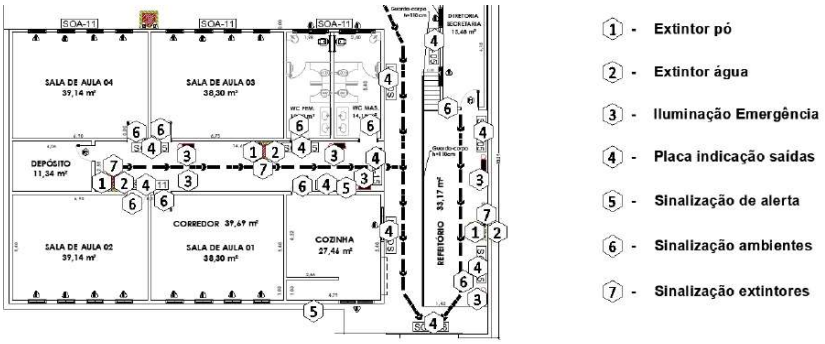

Item: 14.1/ Referência: 50.10.100 / Descrição: Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros / Unidade: UN

Item: 14.2/ Referência: 50.10.120 / Descrição: Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg / Unidade: UN

Item: 14.3/ Referência: 97.02.193 / Descrição: Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio / Unidade: UN

Item: 14.4/ Referência: 97.02.195 / Descrição: Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência / Unidade: UN

Item: 14.5/ Referência: 97.02.197 / Descrição: Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta / Unidade: UN

Item: 14.6/ Referência: 97.02.210 / Descrição: Placa de sinalização em PVC para ambientes / Unidade: UN

Item: 14.7/ Referência: 97.02.210 / Descrição: Placa de sinalização em PVC para ambientes / Unidade: UM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA PROJETO:

Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	3,00
Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	3,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	3,00
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	11,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	6,00
Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	2,00
Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	9,00

15 PINTURA DAS PAREDES E INSTALAÇÕES

Item: 15.1/ Referência: 33.10.030 / Descrição: Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo / Unidade: M2

INFORMAÇÕES:

Área da alvenaria X 2 (retirado através do projeto Autocad): (512,13m² + 53,03) X 2 = 1130,32M²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Item: 15.2/ Referência: 23.08.170 / Descrição: Lousa em laminado melamínico, verde / Unidade: M2

Área de lousa = Largura x Altura x quantidade = 4,00 x 1,20 x 4 = 19,20m²

JEAN AGUIAR MENDONCA: 40107982897

Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Mogi Guaçu - SP
2023.11.16 16:39:00 -03'00'

Jean Aguiar Mendonça
Departamento de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069753448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi
LOCAL: RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI - SP
DATA: NOVEMBRO/2023

MEMORIAL DESCRITIVO - TOPOGRÁFICO

PRÍMETRO DO TERRENO: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-1
ÁREA DO TERRENO: 9.761,04 m²

O perímetro do terreno tem início no ponto 1, com amarração no RN localizado no poste ao lado direito de quem olha da rua para o terreno com coordenadas S 7.535.775,07m e E 299.861,67m e com azimute 247º56'27.6" e distância de 6,41m até o ponto 1 (marco inicial da área) com coordenadas S 7.535.772,66m e E 299.855,72m, deste segue em linha reta com azimute 334º19'0.83" e distância de 75,42m até o ponto 2 com coordenadas S 7.535.729,50m e E 299.793,87m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 323°47'24.3" e distância de 30,00m até o ponto 3 com coordenadas S 7.535.753,71m e E 299.776,14m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 146°55'25.7" e distância de 161,77m até o ponto 4 com coordenadas S 7.535.665,42m e E 299.640,59m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 323°39'38.3" e distância de 33,76m até o ponto 5 com coordenadas S 7.535.692,62m e E 299.620,58m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 145°52'52.7" e distância de 30,00m até o ponto 6 com coordenadas S 7.535.675,79m e E 299.595,75m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 321°35'52.1" e distância de 14,66m até o ponto 7 com coordenadas S 7.535.687,28m e E 299.586,64m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 45°17'16.97" e distância de 49,95m até o ponto 8 com coordenadas S 7.535.722,42m e E 299.622,14m, deste ponto deflete à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

direita e segue em linha reta com azimute de 47°37'15.53" e distância de 12,27m até o ponto 9 com coordenadas S 7.535.730,70m e E 299.631,18m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 59°53'11.38" e distância de 51,10m até o ponto 10 com coordenadas S 7.535.756,34m e E 299.675,39m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 66°56'22.97" e distância de 49,72m até o ponto 11 com coordenadas S 7.535.775,82m e E 299.721,14m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 80°10'54.95" e distância de 31,97m até o ponto 12 com coordenadas S 7.535.781,27m e E 299.752,64m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 86°0'20.33" e distância de 33,14m até o ponto 13 com coordenadas S 7.535.783,58m e E 299.785,70m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 106°55'31.8" e distância de 11,04m até o ponto 14 com coordenadas S 7.535.773,01m e E 299.788,91m, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 74°26'48.48" e distância de 57,85m até o ponto 15 com coordenadas S 7.535.788,53m e E 299.844,65m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 124°54'1.97" e distância de 19,35m até o ponto 1, onde iniciou-se essa descrição, perfazendo assim uma área de 9.761,04 m² (nove mil e setecentos e sessenta e um vírgula zero quatro metros quadrados).

PRÍMETRO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA ESCOLA : 1-16-17-15-1
ÁREA DO TERRENO: 609,11 m²

O perímetro do terreno tem início no ponto 1, com amarração no RN localizado no poste ao lado direito de quem olha da rua para o terreno com coordenadas S 7.535.775,07m e E 299.861,67m e com azimute 247º56'27.6" e distância de 6,41m até o ponto 1 (marco inicial da área) com coordenadas S 7.535.772,66m e E 299.855,72m, deste segue em linha reta com azimute 334º19'0.83" e distância de 75,42m até o ponto 16 com coordenada S 7.535.758,03m e E 299.834,76m, deste ponto deflete à esquerda com azimute de 324º51'24,7" e distância de 28,31m até o ponto 17 com coordenadas S 7.535.781,29m e E 299.818,44m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 74°26'48.48" e distância de 27,23m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO

até o ponto 15 com coordenadas S 7.535.788,53m e E 299.844,65m, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 124°54'1.97" e distância de 19,35m até o ponto 1, onde iniciou-se essa descrição, perfazendo assim uma área de 609,11 m² (seiscentos e nove vírgula onze metros quadrados).

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897

Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Mogi Guaçu - SP
2023.11.16 16:35:13 -03'00'

Jean Aguiar Mendonça
Departamento de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069753448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA Data Base: mai/24 CDHU 193 e SINAPI 03/2024

	Referência	Base	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo /unit	Quant	Custo Total	Custo Total
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**R$ 29.330,50**
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	M2	798,15	93,57	R$ 891,72	27,00	R$ 24.076,44	R$ 24.076,44
1.2	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	M2	10,86	5,87	R$ 16,73	314,05	R$ 5.254,06	R$ 5.254,06
2	**FUNDAÇÃO**									**R$ 108.357,00**
2.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	39,2	15,05	R$ 54,25	182,00	R$ 9.873,50	R$ 9.873,50
2.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	165,32	30,54	R$ 195,86	2,72	R$ 532,74	R$ 532,74
2.3	11.18.060	CDHU	Lona plástica - 150 micron	M2	3,7	0,61	R$ 4,31	211,35	R$ 910,92	R$ 910,92
2.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	M2	41,44	58,7	R$ 100,14	166,49	R$ 16.672,31	R$ 16.672,31
2.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,84	2,62	R$ 10,46	3621,57	R$ 37.881,62	R$ 37.881,62
2.6	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	8,09	2,62	R$ 10,71	622,56	R$ 6.667,62	R$ 6.667,62
2.7	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M3	534	0	R$ 534,00	35,85	R$ 19.143,90	R$ 19.143,90
2.8	11.16.080	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	59,47	65,51	R$ 124,98	32,19	R$ 4.023,11	R$ 4.023,11
2.9	67826 (SINAPI)	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H			R$ 190,38	16,00	R$ 3.046,08	R$ 3.046,08
2.10	5678 (SINAPI)	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	H			R$ 148,31	16,00	R$ 2.372,96	R$ 2.372,96
2.11	5944 (SINAPI)	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG	H			R$ 218,42	16,00	R$ 3.494,72	R$ 3.494,72
2.12	6259 (SINAPI)	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3	H			R$ 257,94	4,00	R$ 1.031,76	R$ 1.031,76

2.13	5684 (SINAPI)	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	H			R$ 169,11	16,00	R$ 2.705,76	R$ 2.705,76
3	**ESTRUTURA DA ALVENARIA (ALVENARIA, GRAUTE E CINTAS)**									**R$**	**131.075,08**
3.1	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,84	2,62	R$ 10,46	872,97	R$ 9.131,27	R$ 9.131,27
3.2	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	M3	354,96	57,1	R$ 412,06	6,09	R$ 2.509,45	R$ 2.509,45
3.3	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	475,24	0	R$ 475,24	10,97	R$ 5.213,38	R$ 5.213,38
3.4	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0	171,74	R$ 171,74	17,06	R$ 2.929,88	R$ 2.929,88
3.5	14.01.060	CDHU	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 29 cm - classe A	M2	87,78	36,71	R$ 124,49	197,55	R$ 24.593,00	R$ 24.593,00
3.6	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	2,24	4,77	R$ 7,01	553,14	R$ 3.877,51	R$ 3.877,51
3.7	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	9,66	13,1	R$ 22,76	553,14	R$ 12.589,47	R$ 12.589,47
3.8	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	11,66	8,14	R$ 19,80	553,14	R$ 10.952,17	R$ 10.952,17
3.9	14.11.221	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm - classe B (BLOCO APARENTE)	M2	60,95	40,41	R$ 101,36	565,16	R$ 57.284,62	R$ 57.284,62
3.10	13.02.170	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	175,96	39,41	R$ 215,37	9,26	R$ 1.994,33	R$ 1.994,33
4	**ESQUADRIAS**									**R$**	**71.588,74**
4.1	25.01.070	CDHU	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	246,88	67,73	R$ 314,61	18,00	R$ 5.662,98	R$ 5.662,98
4.2	25.01.060	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	876,06	67,73	R$ 943,79	3,60	R$ 3.397,64	R$ 3.397,64
4.3	23.09.050	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	507,83	126,43	R$ 634,26	2,00	R$ 1.268,52	R$ 1.268,52
4.4	23.09.052	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	640,49	126,43	R$ 766,92	7,00	R$ 5.368,44	R$ 5.368,44
4.5	28.01.020	CDHU	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	423,9	67,73	R$ 491,63	9,00	R$ 4.424,67	R$ 4.424,67
4.6	24.03.040	CDHU	Guarda-corpo tubular diâmetro de 1 1/2'	M	858,73	45,15	R$ 903,88	15,77	R$ 14.254,19	R$ 14.254,19
4.7	24.01.030	CDHU	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	1211,75	28,66	R$ 1.240,41	30,00	R$ 37.212,30	R$ 37.212,30
5	**PISO**									**R$**	**82.620,77**
5.1	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	165,32	30,54	R$ 195,86	16,54	R$ 3.239,52	R$ 3.239,52
5.2	17.05.020	CDHU	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	440,32	433,36	R$ 873,68	33,08	R$ 28.901,33	R$ 28.901,33
5.3	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	448,05	321,8	R$ 769,85	16,54	R$ 12.733,32	R$ 12.733,32
5.4	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	100,66	40,63	R$ 141,29	258,76	R$ 36.560,20	R$ 36.560,20
5.5	11.16.220	CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	16,48	0	R$ 16,48	71,99	R$ 1.186,40	R$ 1.186,40
6	**COBERTURA**									**R$**	**110.440,37**
6.1	15.03.131	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	25,73	0	R$ 25,73	1702,20	R$ 43.797,61	R$ 43.797,61
6.2	16.33.102	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	63,05	65,07	R$ 128,12	50,24	R$ 6.436,75	R$ 6.436,75
6.3	16.12.060	CDHU	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm (COR BRANCA)	M2	104,36	18,06	R$ 122,42	414,00	R$ 50.681,88	R$ 50.681,88

6.4	11.18.060	CDHU	Lona plástica - 150 micron	M2	3,7	0,61	R$ 4,31	258,76	R$ 1.115,26	R$ 1.115,26
6.5	33.07.130	CDHU	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas (COR PRETA)	KG	4,94	0	R$ 4,94	1702,20	R$ 8.408,87	R$ 8.408,87
7	**FORRO**									**R$ 23.420,37**
7.1	22.03.070	CDHU	Forro em lâmina de PVC	M2	90,51	0	R$ 90,51	258,76	R$ 23.420,37	R$ 23.420,37
8	**ÁGUAS PLUVIAIS**									**R$ 15.539,48**
8.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0	61,08	R$ 61,08	16,07	R$ 981,56	R$ 981,56
8.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	M3	165,32	30,54	R$ 195,86	1,21	R$ 236,99	R$ 236,99
8.3	49.06.190	CDHU	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	82,25	16,38	R$ 98,63	62,00	R$ 6.115,06	R$ 6.115,06
8.4	46.12.210	CDHU	Meio tubo de concreto, DN= 200	M	33,97	32,08	R$ 66,05	49,30	R$ 3.256,27	R$ 3.256,27
8.5	46.03.040	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	37,62	45,04	R$ 82,66	3,74	R$ 309,15	R$ 309,15
8.6	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	51,71	55,06	R$ 106,77	14,93	R$ 1.594,08	R$ 1.594,08
8.7	46.03.060	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	106,97	55,06	R$ 162,03	12,67	R$ 2.052,92	R$ 2.052,92
8.8	49.03.020	CDHU	Caixa de inpeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	104,7	226,45	R$ 331,15	3,00	R$ 993,45	R$ 993,45
9	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**									**R$ 37.868,56**
9.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	0	61,08	R$ 61,08	0,87	R$ 53,14	R$ 53,14
9.2	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	6,17	25,03	R$ 31,20	93,19	R$ 2.907,53	R$ 2.907,53
9.3	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	20,4	30,03	R$ 50,43	7,82	R$ 394,36	R$ 394,36
9.4	46.01.040	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	21,21	25,03	R$ 46,24	4,00	R$ 184,96	R$ 184,96
9.5	48.02.204	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1036,15	60,23	R$ 1.096,38	1,00	R$ 1.096,38	R$ 1.096,38
9.6	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	144,49	19,09	R$ 163,58	11,00	R$ 1.799,38	R$ 1.799,38
9.7	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	236,33	60,23	R$ 296,56	4,00	R$ 1.186,24	R$ 1.186,24
9.8	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	44,48	3,05	R$ 47,53	4,00	R$ 190,12	R$ 190,12
9.9	44.03.370	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	33,38	17,6	R$ 50,98	4,00	R$ 203,92	R$ 203,92
9.10	47.04.030	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´	UN	251,37	75,08	R$ 326,45	4,00	R$ 1.305,80	R$ 1.305,80
9.11	44.20.150	CDHU	Acabamento cromado para registro	UN	60,34	3,46	R$ 63,80	2,00	R$ 127,60	R$ 127,60
9.12	47.01.060	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	131,25	62,56	R$ 193,81	2,00	R$ 387,62	R$ 387,62
9.13	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	786,26	82,71	R$ 868,97	3,40	R$ 2.954,50	R$ 2.954,50
9.14	44.01.850	CDHU	Cuba de louça de embutir redonda	UN	102,93	25,03	R$ 127,96	4,00	R$ 511,84	R$ 511,84
9.15	44.06.330	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	804,69	25,03	R$ 829,72	2,00	R$ 1.659,44	R$ 1.659,44
9.16	44.01.110	CDHU	Lavatório de louça com coluna	UN	225,68	70,41	R$ 296,09	3,00	R$ 888,27	R$ 888,27
9.17	44.20.010	CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	9,42	20,02	R$ 29,44	14,00	R$ 412,16	R$ 412,16

9.18	44.20.390	CDHU	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,3	2,04	R$	7,34	14,00	R$	102,76	R$ 102,76
9.19	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	801,79	22,58	R$	824,37	2,00	R$	1.648,74	R$ 1.648,74
9.20	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	71,58	6,2	R$	77,78	6,00	R$	466,68	R$ 466,68
9.21	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	71,2	6,2	R$	77,40	8,00	R$	619,20	R$ 619,20
9.22	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	60,27	6,2	R$	66,47	6,00	R$	398,82	R$ 398,82
9.23	30.01.020	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	UN	114,75	13,55	R$	128,30	6,00	R$	769,80	R$ 769,80
9.24	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	152,46	13,55	R$	166,01	6,00	R$	996,06	R$ 996,06
9.25	30.06.080	CDHU	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	29,39	4,07	R$	33,46	2,00	R$	66,92	R$ 66,92
9.26	30.08.040	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1701,48	70,41	R$	1.771,89	2,00	R$	3.543,78	R$ 3.543,78
9.27	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1200,06	60,23	R$	1.260,29	2,00	R$	2.520,58	R$ 2.520,58
9.28	14.30.020	CDHU	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	265,83	0	R$	265,83	16,65	R$	4.426,07	R$ 4.426,07
9.29	25.02.211	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca com ferragem	M2	594,73	135,45	R$	730,18	5,04	R$	3.680,11	R$ 3.680,11
9.30	25.02.211	CDHU	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca com ferragem	M2	594,73	135,45	R$	730,18	3,24	R$	2.365,78	R$ 2.365,78
10	**ESGOTO**											**R$ 5.556,73**
10.1	49.01.020	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	46,82	50,05	R$	96,87	9,00	R$	871,83	R$ 871,83
10.2	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	11,28	25,03	R$	36,31	9,38	R$	340,59	R$ 340,59
10.3	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	15,11	30,03	R$	45,14	28,60	R$	1.291,00	R$ 1.291,00
10.4	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	22,95	55,06	R$	78,01	30,65	R$	2.391,01	R$ 2.391,01
10.5	49.03.020	CDHU	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	104,7	226,45	R$	331,15	1,00	R$	331,15	R$ 331,15
10.6	49.03.020	CDHU	Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	104,7	226,45	R$	331,15	1,00	R$	331,15	R$ 331,15
11	**ELÉTRICA**											**R$ 16.466,42**
11.1	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	692,19	187,11	R$	879,30	1,00	R$	879,30	R$ 879,30
11.2	37.17.060	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	194,54	12,51	R$	207,05	10,00	R$	2.070,50	R$ 2.070,50
11.3	37.17.074	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	284,96	12,51	R$	297,47	1,00	R$	297,47	R$ 297,47
11.4	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,71	15,02	R$	17,73	90,00	R$	1.595,70	R$ 1.595,70
11.5	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,36	15,02	R$	19,38	14,20	R$	275,20	R$ 275,20
11.6	39.21.010	CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	1,31	1	R$	2,31	124,00	R$	286,44	R$ 286,44
11.7	39.21.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,02	1	R$	3,02	948,00	R$	2.862,96	R$ 2.862,96
11.8	39.21.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	4,46	1	R$	5,46	91,00	R$	496,86	R$ 496,86
11.9	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	3,19	12,51	R$	15,70	9,00	R$	141,30	R$ 141,30
11.10	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	6,35	12,51	R$	18,86	1,00	R$	18,86	R$ 18,86

11.11	40.07.040	CDHU	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	6,07	12,51	R$	18,58	37,00	R$	687,46	R$ 687,46
11.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	10,4	15,02	R$	25,42	45,00	R$	1.143,90	R$ 1.143,90
11.13	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	17,94	15,02	R$	32,96	5,00	R$	164,80	R$ 164,80
11.14	40.06.510	CDHU	Condulete em PVC de 1´ - com tampa	CJ	15,77	25,03	R$	40,80	22,00	R$	897,60	R$ 897,60
11.15	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	9,89	17,01	R$	26,90	2,00	R$	53,80	R$ 53,80
11.16	40.05.040	CDHU	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	18,28	17,52	R$	35,80	6,00	R$	214,80	R$ 214,80
11.17	40.04.470	CDHU	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,38	15,02	R$	36,40	4,00	R$	145,60	R$ 145,60
11.18	40.04.480	CDHU	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	19,85	15,02	R$	34,87	2,00	R$	69,74	R$ 69,74
11.19	38.01.040	CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios	M	6,12	25,03	R$	31,15	37,00	R$	1.152,55	R$ 1.152,55
11.20	41.02.562	CDHU	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	UN	73,15	4,07	R$	77,22	39,00	R$	3.011,58	R$ 3.011,58
12	**SPDA**											**R$ 3.383,14**
12.1	42.01.020	CDHU	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	71,84	12,51	R$	84,35	1,00	R$	84,35	R$ 84,35
12.2	42.04.020	CDHU	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2´	UN	10,75	12,51	R$	23,26	1,00	R$	23,26	R$ 23,26
12.3	42.04.120	CDHU	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	M	80,64	15,02	R$	95,66	1,00	R$	95,66	R$ 95,66
12.4	42.04.040	CDHU	Apoio para mastro de diâmetro 2´	UN	9,49	12,51	R$	22,00	1,00	R$	22,00	R$ 22,00
12.5	42.05.110	CDHU	Conector cabo/haste de 3/4´	UN	17,86	5,01	R$	22,87	1,00	R$	22,87	R$ 22,87
12.6	42.05.190	CDHU	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	259,56	25,03	R$	284,59	1,00	R$	284,59	R$ 284,59
12.7	42.05.340	CDHU	Barra condutora chata em cobre de 3/4´ x 3/16´, inclusive acessórios de fixação	M	170,9	25,03	R$	195,93	14,41	R$	2.822,41	R$ 2.822,41
12.8	42.05.310	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	15,49	12,51	R$	28,00	1,00	R$	28,00	R$ 28,00
13	**ENTRADA GLP**											**R$ 7.083,88**
13.1	45.02.040	CDHU	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	5406,55	1677,33	R$	7.083,88	1,00	R$	7.083,88	R$ 7.083,88
14	**SISTEMA DE COMBATE DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO**											**R$ 4.466,68**
14.1	50.10.100	CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	201,96	20,78	R$	222,74	3,00	R$	668,22	R$ 668,22
14.2	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	261,69	20,78	R$	282,47	3,00	R$	847,41	R$ 847,41
14.3	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	12,11	6,55	R$	18,66	3,00	R$	55,98	R$ 55,98
14.4	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	12,86	6,55	R$	19,41	11,00	R$	213,51	R$ 213,51
14.5	50.05.072	CDHU	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	85,1	25,03	R$	110,13	6,00	R$	660,78	R$ 660,78
14.6	97.02.197	CDHU	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	15,82	6,55	R$	22,37	2,00	R$	44,74	R$ 44,74
14.7	97.02.210	CDHU	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	215,84	3,72	R$	219,56	9,00	R$	1.976,04	R$ 1.976,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

15	**PINTURA DAS PAREDES E INSTALAÇÕES**										**R$**	**42.272,42**
15.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	11,57	21,5	R$	33,07	1130,32	R$ 37.379,68	R$	37.379,68
15.2	23.08.170	CDHU	Lousa em laminado melamínico, verde	M2	245,97	8,86	R$	254,83	19,20	R$ 4.892,74	R$	4.892,74
											R$	**689.470,14**
									BDI		23%	
									VALOR TOTAL COM BDI:		R$	848.048,27

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837

Assinado de forma digital por CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837
Dados: 2024.05.14 14:38:43 -03'00'

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897

Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Estiva Gerbi - SP
2024.05.14 13:57:43-03'00'

Jean Aguiar Mendonça
Departamento de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069753448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA
LOCAL: AVENIDA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ, ESTIVA GERBI - SP
PRAZO: 240 DIAS **DATA: MAIO**/2024

ITEM	SERVIÇOS / MÊS	MÊS 1 30 DIAS	MÊS 2 60 DIAS	MÊS 3 90 DIAS	MÊS 4 120 DIAS	MÊS 5 150 DIAS	MÊS 6 180 DIAS	MÊS 7 210 DIAS	MÊS 8 240 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R$ 36.076,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 36.076,52
2	FUNDAÇÃO	50,00% R$ 66.639,56	50,00% R$ 66.639,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 133.279,11
3	ESTRUTURA DA ALVENARIA (ALVENARIA, GRAUTE E CINTAS)	10,00% R$ 16.122,23	30,00% R$ 48.366,70	30,00% R$ 48.366,70	30,00% R$ 48.366,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 161.222,35
4	ESQUADRIAS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25,00% R$ 22.013,54	75,00% R$ 66.040,61	R$ -	R$ -	100,00% R$ 88.054,15
5	PISO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25,00% R$ 25.405,89	50,00% R$ 50.811,77	25,00% R$ 25.405,89	R$ -	100,00% R$ 101.623,55
6	COBERTURA	R$ -	R$ -	R$ -	20,00% R$ 27.168,33	80,00% R$ 108.673,32	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 135.841,66
7	FORRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 28.807,06	100,00% R$ 28.807,06
8	ÁGUAS PLUVIAIS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50,00% R$ 9.556,78	50,00% R$ 9.556,78	R$ -	100,00% R$ 19.113,56
9	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25,00% R$ 11.644,58	50,00% R$ 23.289,16	15,00% R$ 6.986,75	10,00% R$ 4.657,83	100,00% R$ 46.578,33
10	ESGOTO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	50,00% R$ 3.417,39	50,00% R$ 3.417,39	R$ -	R$ -	100,00% R$ 6.834,78
11	ELÉTRICA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	25,00% R$ 5.063,42	25,00% R$ 5.063,42	25,00% R$ 5.063,42	25,00% R$ 5.063,42	100,00% R$ 20.253,70
12	SPDA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 4.161,26	100,00% R$ 4.161,26
13	ENTRADA GLP	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 8.713,17	R$ -	100,00% R$ 8.713,17
14	SISTEMA DE COMBATE DE INCÊNDIO E SINALIZAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 5.494,02	100,00% R$ 5.494,02
15	PINTURA DAS PAREDES E INSTALAÇÕES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	100,00% R$ 51.995,08	100,00% R$ 51.995,08
TOTAL		R$ 118.838,30	R$ 115.006,26	R$ 48.366,70	R$ 75.535,04	R$ 176.218,14	R$ 158.179,14	R$ 55.726,01	R$ 100.178,67	R$ 848.048,27

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837
Assinado de forma digital por CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837 Dados: 2024.05.14 14:38:20 -03'00'

Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Estiva Gerbi - SP
2024.05.14 13:58:37-03'00'

Jean Aguiar Mendonça
Departamento de Obras e Planejamento
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5069753448

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

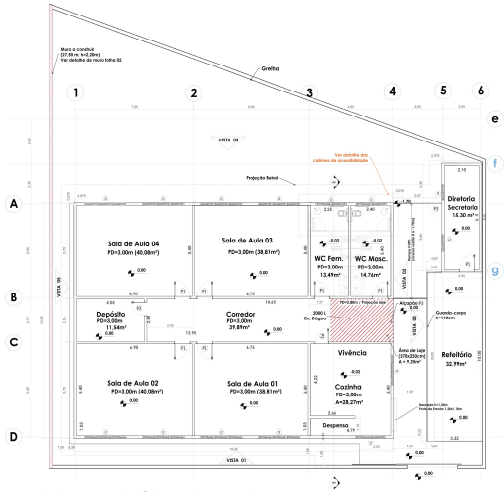

Projeto Arquitetônico - Planta Baixa
Escala 1/100

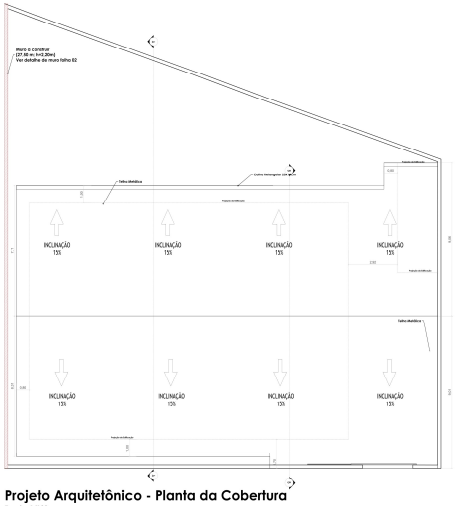

Projeto Arquitetônico - Planta da Cobertura
Escala 1/100

Tabela de Janelas e Portas

Referência	Largura	Altura	Peitoril	Quantidade	Material	Tipo
P1	100 cm	210 cm	-	7	Madeira	Abrir
P2	90 cm	210 cm	-	2	Alumínio	Veneziana Ventilada
P3	80 cm	110 cm	-	2	Mesmo guarda-corpo	
J1	180 cm	50 cm	160 cm	4	Alumínio	Basculante ou Maxim Ar
J2	100 cm	100 cm	110 cm	2	Alumínio	Correr de 2 folhas
J3	250 cm	150 cm	90 cm	8	Alumínio	Basculante em 3 módulos

Notas Gerais

- Para detalhe da estrutura da cobertura verificar Projeto de Estrutura da Cobertura;
- Deverá ser previsto forro em todos os cômodos da edificação principal e anexo da diretoria;
- Os níveis apresentados em cortes e vistas deverão ser conferidos adequadamente após movimentação de terra;
- Foi previsto alvenaria de embasamento em toda a edificação. Verificar vistas do embasamento;
- O projeto é constituído em alvenaria estrutural e devem ser respeitadas a modulação conforme Projeto de Estrutura da Alvenaria.

Para implantação, verificar projeto de locação e implantação.

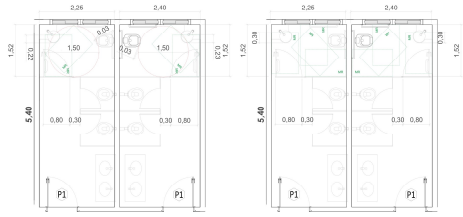

(a) Acesso e rotação 360°

(b) Acesso equipamentos

Detalhe Cabines de acessibilidade
Escala 1/50

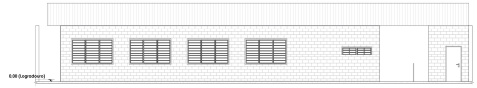

Vista 01
Escala 1/100

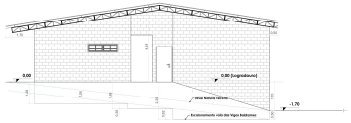

Vista 02
Escala 1/100

Corte BB
Escala 1/100

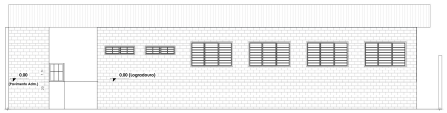

Vista 04
Escala 1/100

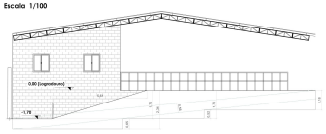

Vista 03
Escala 1/100

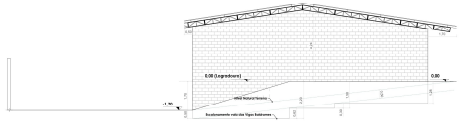

Vista 05
Escala 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

PROJETO EXECUTIVO — FOLHA 1/5

ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA, COBERTURA, VISTAS E CORTE

OBRA — CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

LOCAL — RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ
ESTIVA GERBI - SP

PROPR. — PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESCALA — INDICADAS — DATA: MUY/2022

QUADRO DE ÁREAS

Ambiente	Área
Refeitório	33,00 m²
Cozinha	28,27 m²
Sala de Aula 01	38,81 m²
Sala de Aula 02	40,00 m²
Sala de Aula 03	38,81 m²
Sala de Aula 04	40,00 m²
Comedor	39,89 m²
WC Masc.	14,76 m²
WC Fem.	13,49 m²
Diretoria Secretaria	15,30 m²
Depósito	11,64 m²
Externo	99,98 m²
Total:	414,00 m²

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Mogi Guaçu - SP, 06 de Mai de 2022 17:11:06-03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.189.000/0001-41
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Mogi Guaçu - SP, 06 de Mai de 2022 16:32:45 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
JEAN AGUIAR MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069753448
ART: 28027230231290256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

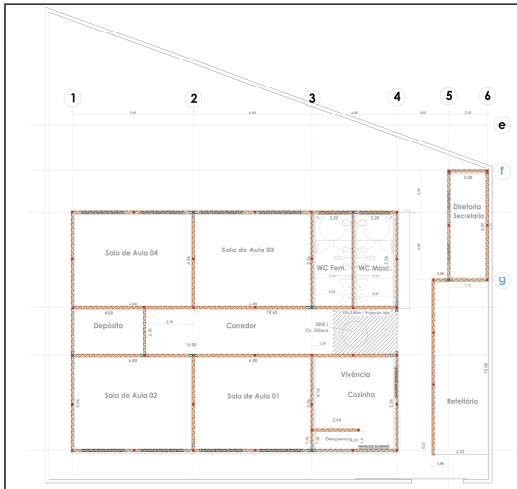

Projeto de Estrutura da Alvenaria - 1° Fiada
Escala 1/100

Projeto de Estrutura da Alvenaria - 2° Fiada
Escala 1/100

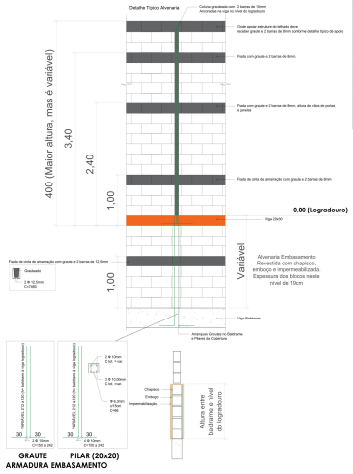

Detalhe das cintas e graute
Escala Sem Escala

Tabela de Aço

Aço	Referência	Bitola	Comprimento	Quantidade	Repetição	Comprimento Total	Peso Unitário	Peso Total
CA50	Grade	10	583cm	2	40	460m	0,617kg/m	278,32kg
CA50	Cinta 100m	8	7460cm	2	1	149m	0,395kg/m	59,00kg
CA50	Cinta 1ª fiada	8	16770cm	2	1	375m	0,395kg/m	148,28kg
CA50	Cinta 3,40m	8	16770cm	2	1	375m	0,395kg/m	148,28kg
CA50	Cinta Escadinhas	8	16770cm	2	1	375m	0,395kg/m	148,28kg
CA50	Apoios Tesouras	8	240cm	2	32	154m	0,395kg/m	60,67kg
CA50	Aranque Pilares	10	196cm	4	100	784m	0,617kg/m	483,73kg
CA50	Aranque Grautes	10	196cm	2	84	329m	0,617kg/m	203,17kg
CA50	Muro externo	10	2300cm	2	19	94m	0,617kg/m	24,44kg
CA50	Aranque Pilares / Muro externo	10	196cm	4	10	78m	0,617kg/m	48,37kg
CA50	Aranque Grautes / Muro externo	10	196cm	2	16	63m	0,617kg/m	38,78kg
							Peso Total:	1697,22kg

Notas Gerais

- Antentar-se para os detalhes de apoio da viga e estrutura do telhado sob alvenaria;
- Deverá ser preenchida uma cinta a 1m do início embasamento, outra na quinta fiada em relação ao pavimento, outra na altura de esquadrias e a fiada que irá receber a laje;
- Os blocos utilizada são de módulo de 15cm com blocos de 14x19x14, 14x19x29, 14x19x44, material de concreto com Classe de resistência "A", 4MPa. Somente para a alvenaria de embasamento o bloco deve ser de concreto com espessura de 19cm, mesma classe de resistência.

Legenda

- Bloco 14x19x14
- Bloco 14x19x29
- Bloco 14x19x44
- Graute com 2 barras de 10mm (84 + 16)

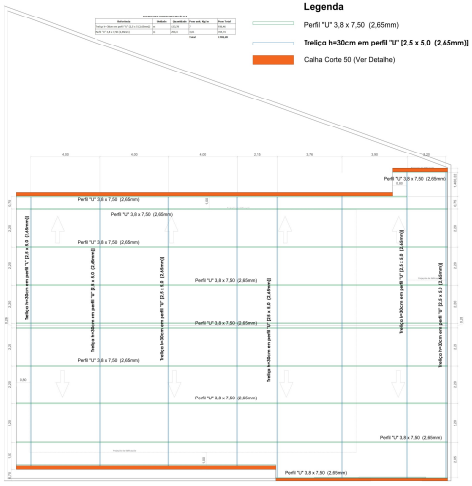

Legenda

- Perfil "U" 3,8 x 7,50 (2,65mm)
- **Treliça h=30cm em perfil "U" [2,5 x 5,0 (2,65mm)]**
- Calha Corte 50 (Ver Detalhe)

Projeto de Estrutura da Cobertura
Escala 1/100

Detalhe da Estrutura do Telhado
Sem Escala

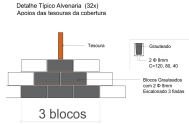

Detalhe dos apoios em alvenaria
Escala Sem Escala

Detalhe da Calha nº 24 - 0,50m
Sem Escala

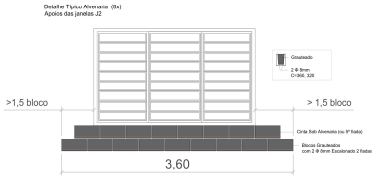

Detalhe dos apoios das janelas J2
Escala Sem Escala

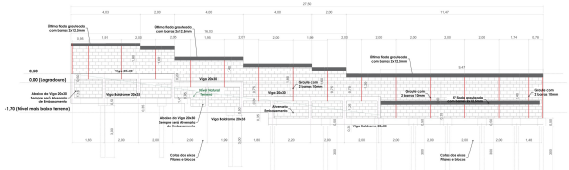

Detalhe da estrutura do muro externo
Escala 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

PROJETO EXECUTIVO — FORMAS DA ALVENARIA E ESTRUTURA DA SUPERESTRUTURA

FOLHA 2/5

OBRA — CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

LOCAL — RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ ESTIVA GERBI - SP

PROPR. — PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESCALA — INDICADAS — DATA: NOV/2023

QUADRO DE ÁREAS

Ambiente	Área
Refeitório	33,00 m²
Cozinha	28,27 m²
Sala de Aula 01	38,81 m²
Sala de Aula 02	40,00 m²
Sala de Aula 03	38,81 m²
Sala de Aula 04	40,00 m²
Corredor	39,00 m²
WC Masc.	14,76 m²
WC Fem.	13,49 m²
Diretoria Secretaria	15,30 m²
Depósito	11,34 m²
Externa	96,98 m²
Total:	414,00 m²

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:1683703790 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Moji Guaçu - SP — 2023.11.15 17:10:43-03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.168.656/0001-41
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Moji Guaçu - SP — 2023.11.15 16:26:28 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
JEAN AGUIAR MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069703446
ART: 28027230231209056

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

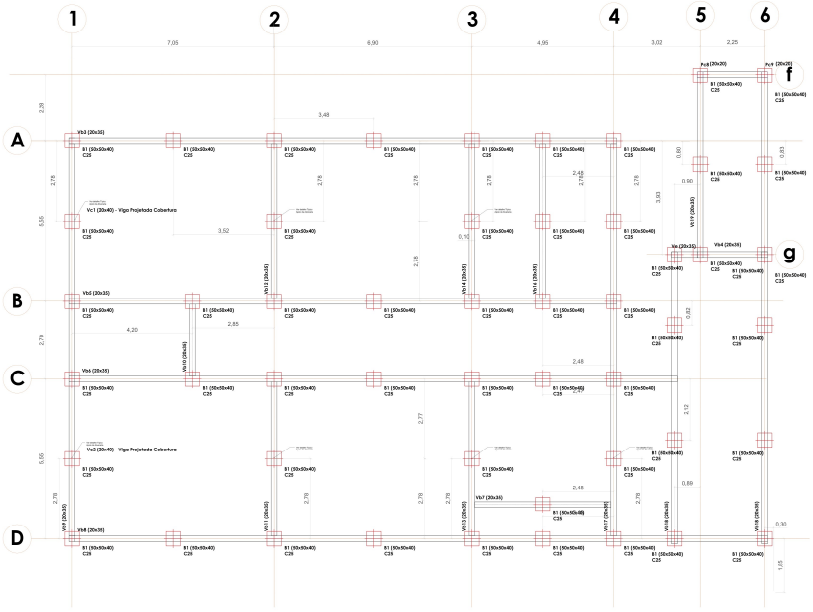

Projeto de Estrutura das fundações
Sem Escala

Tabela de Aço

Aço	Referência	Bitola	Comprimento	Quantidade	Repetição	Comprimento Total	Peso Unitário	Peso Total
CA60	Viga Baldrame	12,5	14,75cm	6	1	148cm	0,963kg/m	1.118,27kg
CA60	Viga Baldrame	8	96cm	1214	1	1214cm	0,222kg/m	269,04kg
CA60	Viga Contenção Bloco	12,5	140cm	4	1	140cm	0,963kg/m	134,64kg
CA60	Viga Embasamento	8	96cm	1356	1	1356cm	0,222kg/m	300,43kg
CA60	Bloco B1	8	108cm	2	81	162cm	0,222kg/m	35,89kg
CA60	Bloco B1	8	108cm	2	81	162cm	0,222kg/m	35,89kg
CA60	Bloco B1	8	178cm	2	81	276cm	0,222kg/m	61,27kg
CA60	Estacas	10	330cm	2	81	660cm	0,617kg/m	407,22kg
CA60	Estacas	8	330cm	1	81	330cm	0,222kg/m	73,26kg
CA60	Bloco B1 - Nível inferior	8	198cm	2	11	42cm	0,222kg/m	9,32kg
CA60	Estacas - Nível inferior	10	330cm	2	11	132cm	0,617kg/m	81,44kg
CA60	Viga Contenção Bloco - Nível inferior	12,5	270cm	4	1	108cm	0,963kg/m	103,92kg
CA60	Viga Embasamento - Nível inferior	8	96cm	164	1	157cm	0,222kg/m	35,01kg
CA60	Viga Embasamento - Nível inferior	12,5	320cm	4	1	32cm	0,963kg/m	30,82kg
CA60	Viga Embasamento - Nível inferior	8	96cm	107	1	32cm	0,222kg/m	7,11kg
							Peso Total CA60:	2.635,09kg
							Peso Total CA60:	2.635,09kg

Notas Gerais

- Para cada Bloco B1 será utilizada uma estaca
- Para estribos das vigas, vigas baldrames e estacas o aço será CA60, restante deve ser CA50

Detalhamento Vigas
Sem Escala

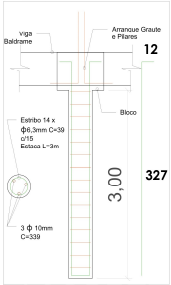

Detalhe Estacas (51 + 11)
Sem Escala

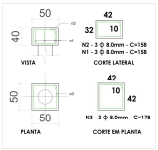

Detalhamento Bloco B1 (51 + 11)
Sem Escala

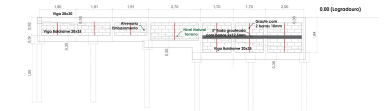

Vista 02 - Embasamento
Escala 1/100

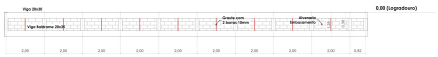

Vista 01 - Embasamento
Escala 1/100

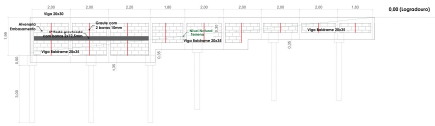

Vista 03 - Embasamento
Escala 1/100

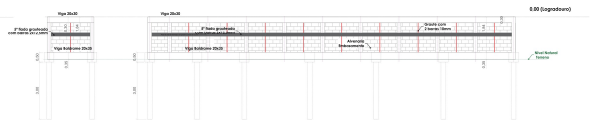

Vista 04 - Embasamento
Escala 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

PROJETO EXECUTIVO	FOLHA
ESTRUTURA DAS VIGAS E FUNDAÇÃO	3/5

OBRA — CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

LOCAL — RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ
ESTIVA GERBI - SP

PROPR. — PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESCALA — INDICADAS — DATA: NOV/2023

QUADRO DE ÁREAS

ambiente	Área
Refeitório	32,99 m²
Cozinha	28,27 m²
Sala de Aula 01	38,81 m²
Sala de Aula 02	40,08 m²
Sala de Aula 03	38,81 m²
Sala de Aula 04	40,08 m²
Corredor	39,89 m²
WC Masc.	14,76 m²
WC Fem.	13,49 m²
Diretoria Secretaria	15,30 m²
Depósito	11,54 m²
Externo	98,98 m²
Total:	413,00 m²

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Moji Guaçu - SP — 2023.11.15 17:10:18-03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.168.856/0001-41
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento — Moji Guaçu - SP — 2023.11.16 09:07:11 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E
DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
JEAN AGUIAR MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-SP 5060724445
ART: 28027230231299256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

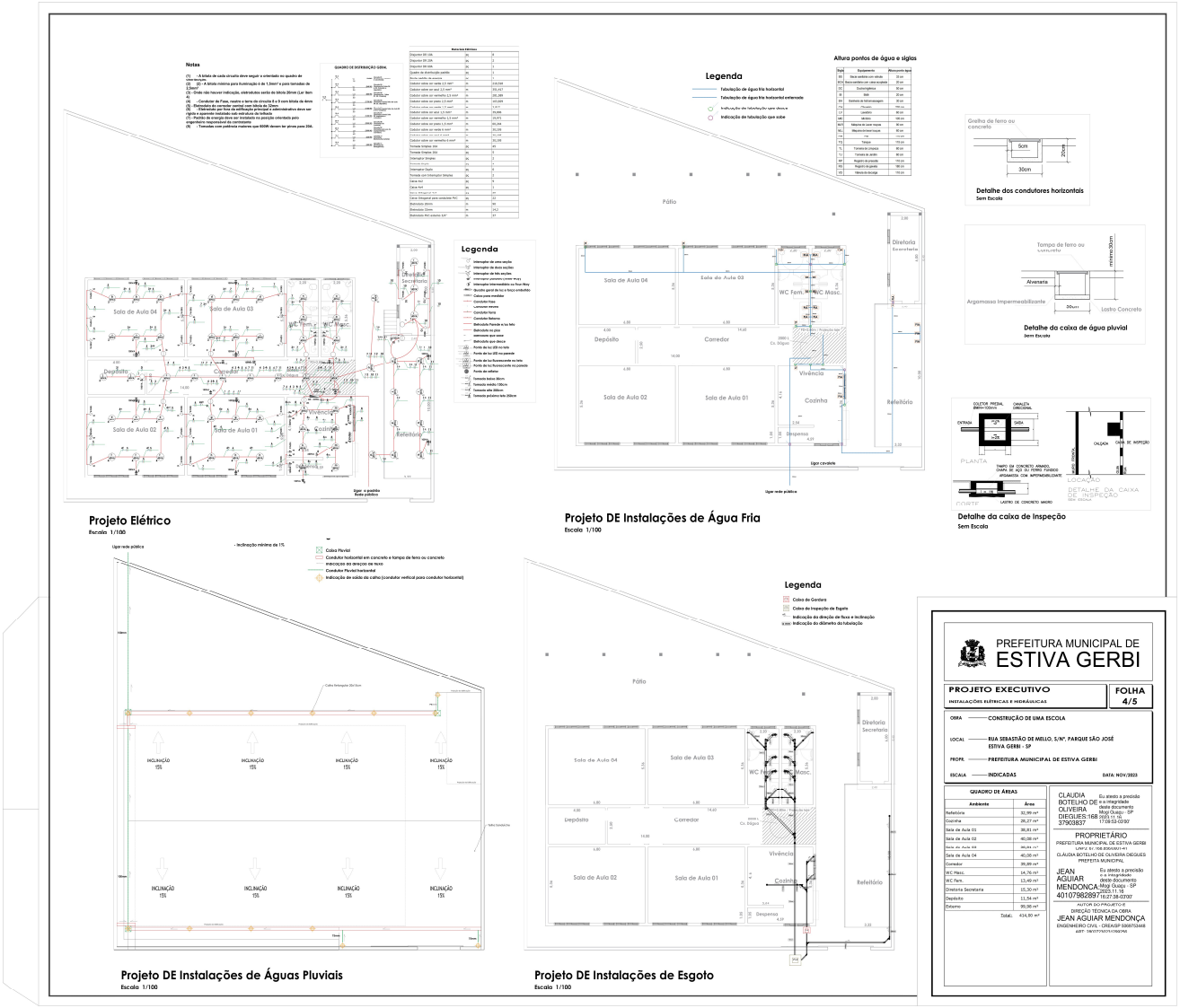

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

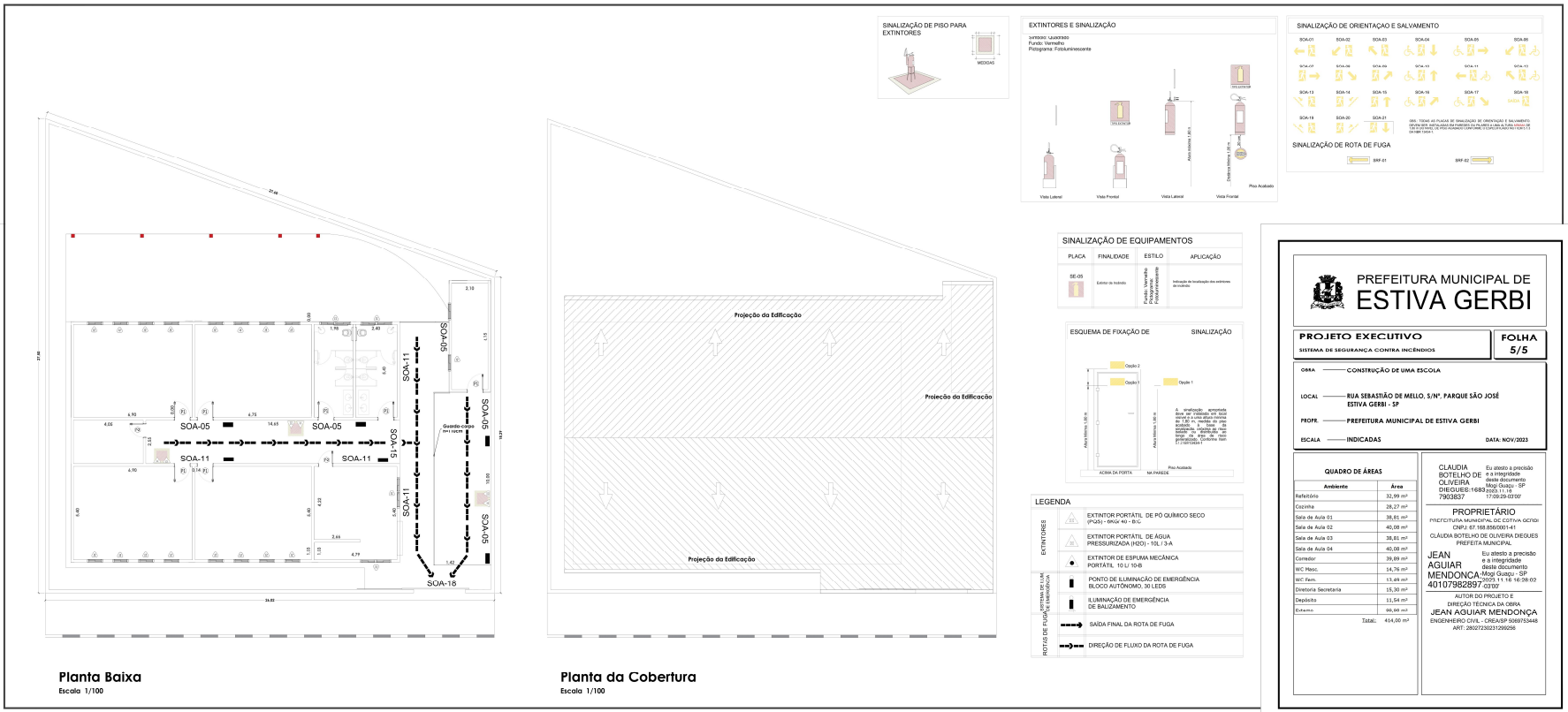

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

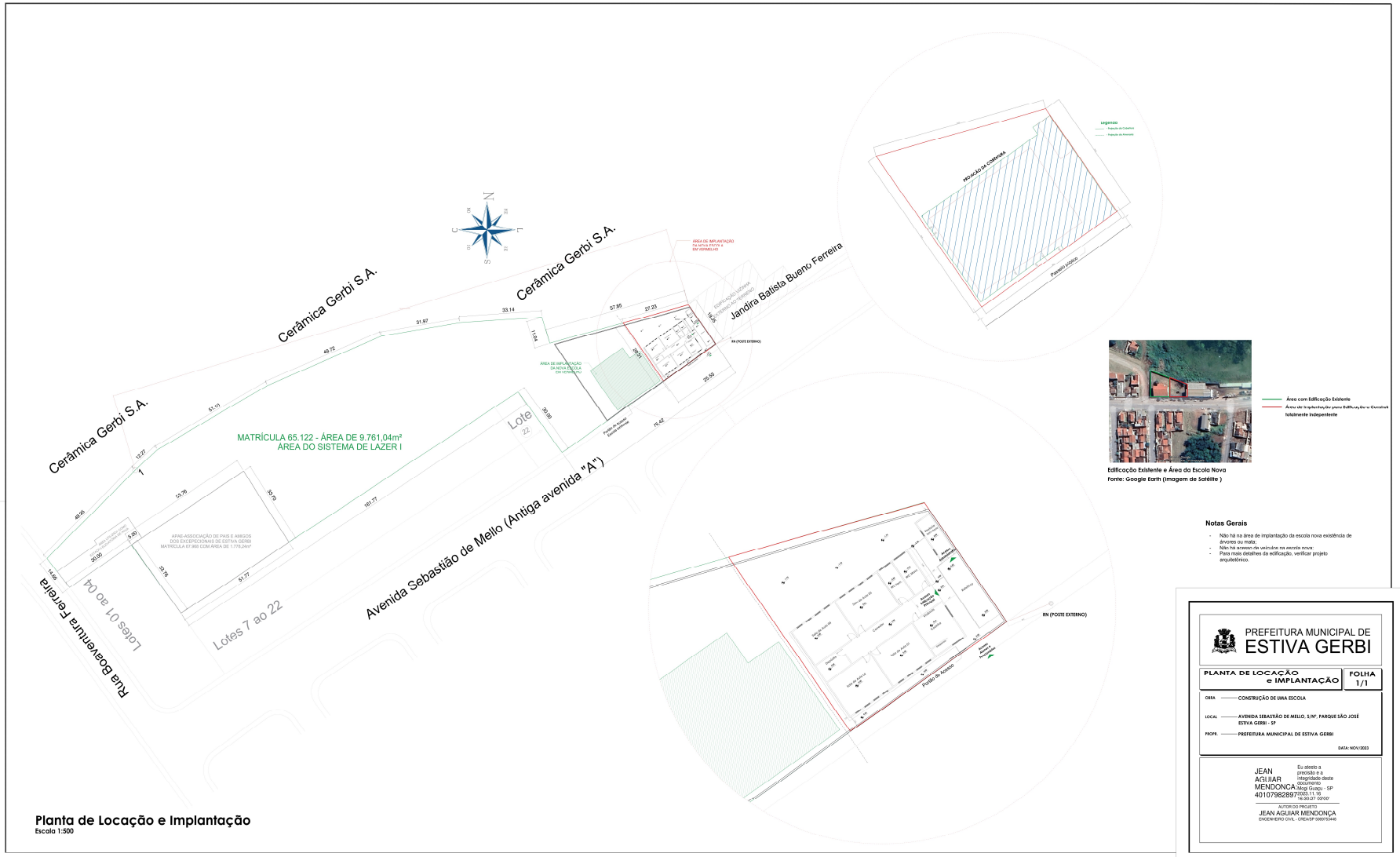

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

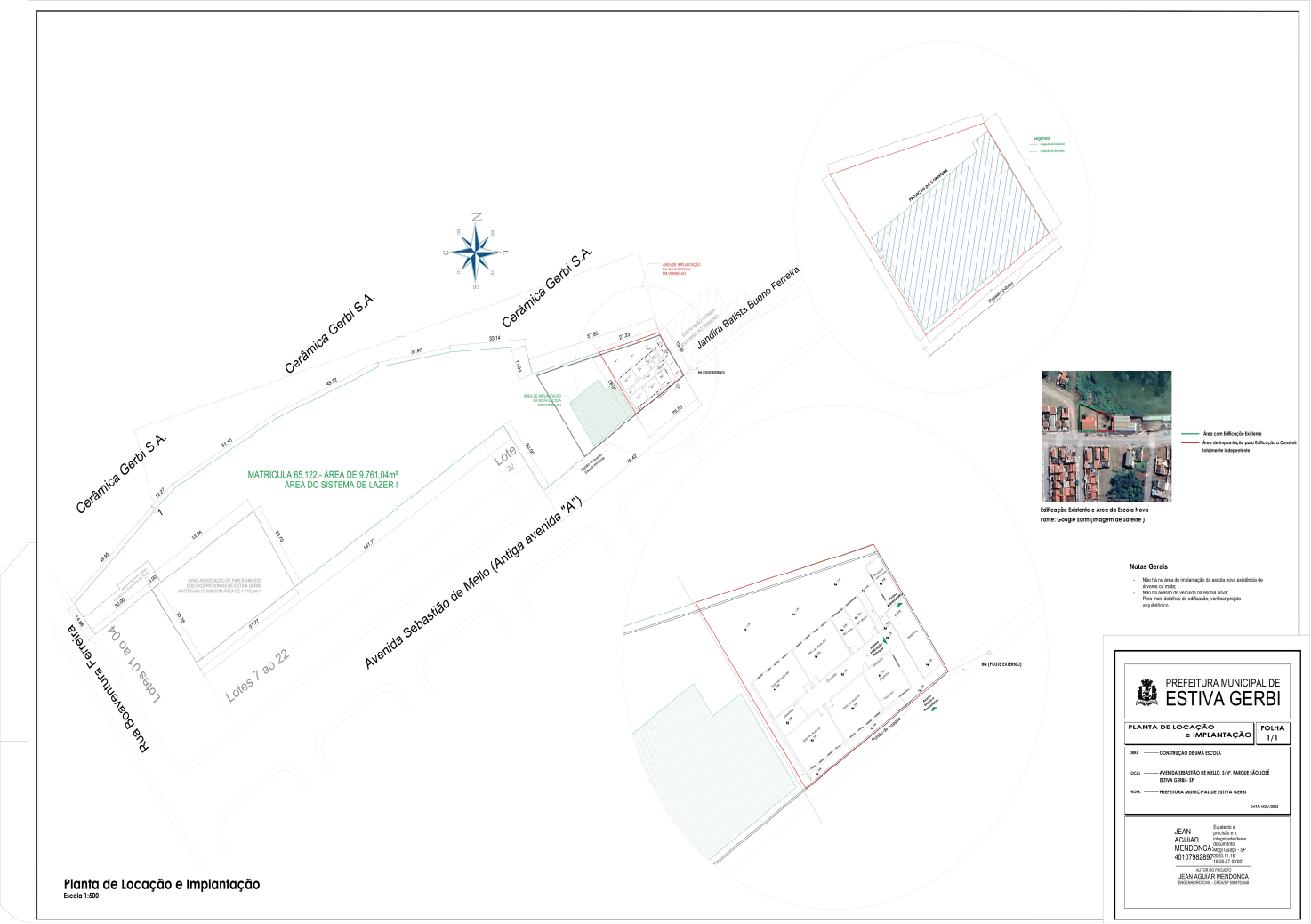

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

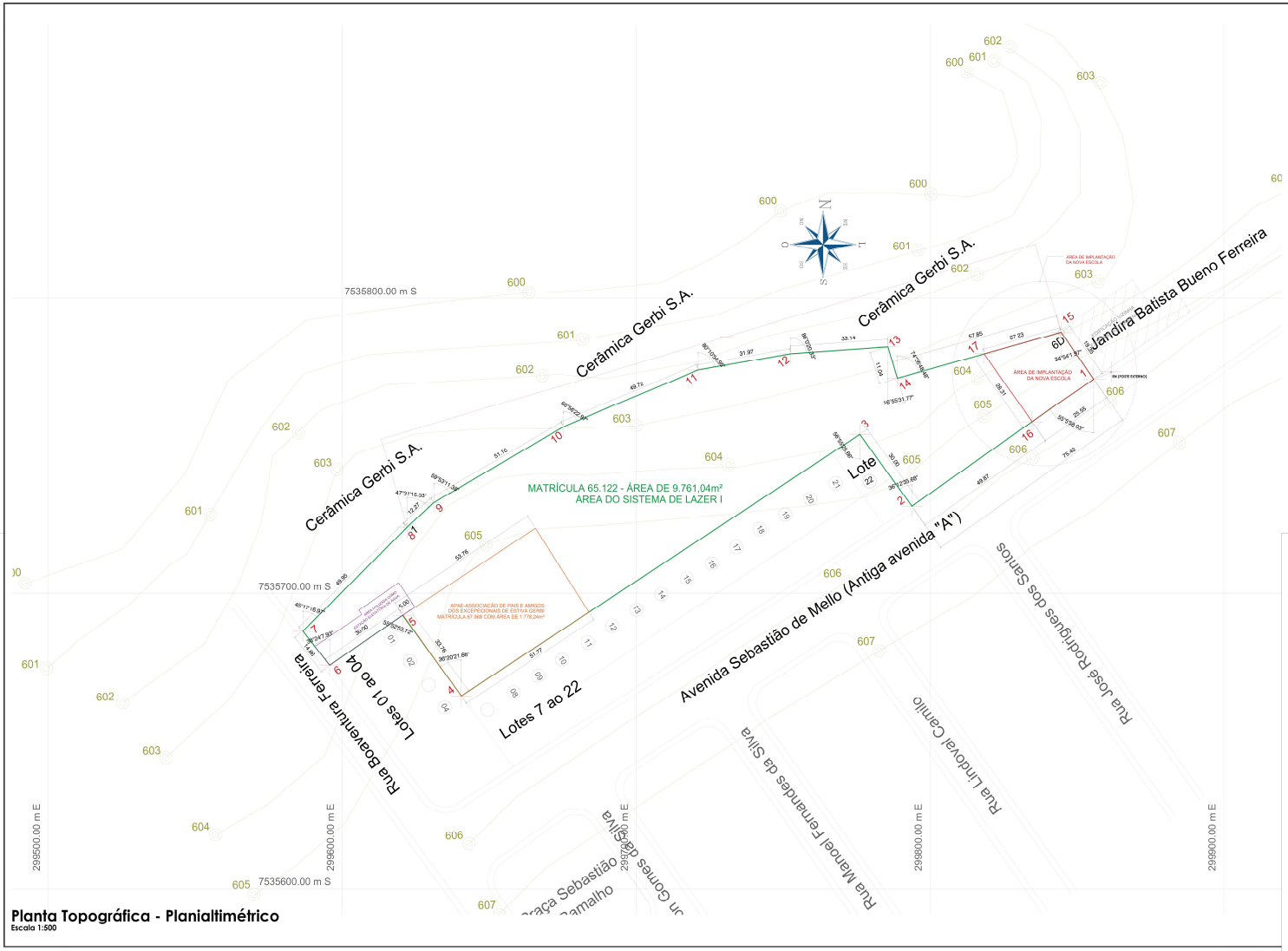

Planta Topográfica - Planialtimétrico
Escala 1:500

Notas Gerais

- Distância entre cruzetas de 100m
- Para detalhes das coordenadas, consultar memorial de topografia

ÁREA DO TERRENO			
Linha	Comprimento (m)	Rumo	Azimute
RN-1	6,41	112°3'32.40" NO	247°56'27.6"
1-2	75,42	55°5'58.03" SO	124°54'1.97"
2-3	30	36°12'35.68" NO	323°47'24.3"
3-4	161,77	56°55'25.66" SO	146°55'25.7"
4-5	33,76	36°20'21.66" NO	323°39'38.3"
5-6	30	55°52'52.72" SO	145°52'52.7"
6-7	14,66	38°24'7.93" NO	321°35'52.1"
7-8	49,95	45°17'16.97" NE	45°17'16.97"
8-9	12,27	47°31'15.53" NE	47°37'15.53"
9-10	51,1	59°53'11.38" NE	59°53'11.38"
10-11	49,72	66°56'22.97" NE	66°56'22.97"
11-12	31,97	80°10'54.95" NE	80°10'54.95"
12-13	33,14	86°0'20.33" NE	86°0'20.33"
13-14	11,04	16°55'31.77" SE	106°55'31.8"
14-15	57,85	74°26'48.48" NE	74°26'48.48"
15-1	19,35	34°54'1.97" SE	124°54'1.97"

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NOVA			
Linha	Comprimento (m)	Rumo	Azimute
RN-1	6,41	112°3'32.40" NO	247°56'27.6"
1-16	25,55	55°5'58.03" SO	124°54'1.97"
16-17	28,31	35°8'35,35" NO	324°51'24.7"
17-15	27,23	74°26'48.48" NE	74°26'48.48"
15-1	19,35	34°54'1.97" SE	124°54'1.97"

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

PROJETO PLANIALTIMÉTRICO	FOLHA ÚNICA

OBRA — CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

LOCAL — RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ ESTIVA GERBI - SP

PROPR. — PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESCALA — INDICADAS — DATA: NOV/2023

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16833793037 — Eu atesto a veracidade e a integridade deste documento: Mogi Guaçu - SP 2023.11.16 17:08:44 -03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.169.856/0001-41
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JEAN AGUIAR MENDONÇA:40107982897 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento: Mogi Guaçu - SP 2023.11.16 10:29:59 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
JEAN AGUIAR MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069173448
ART: JEAN AGUIAR MENDONÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

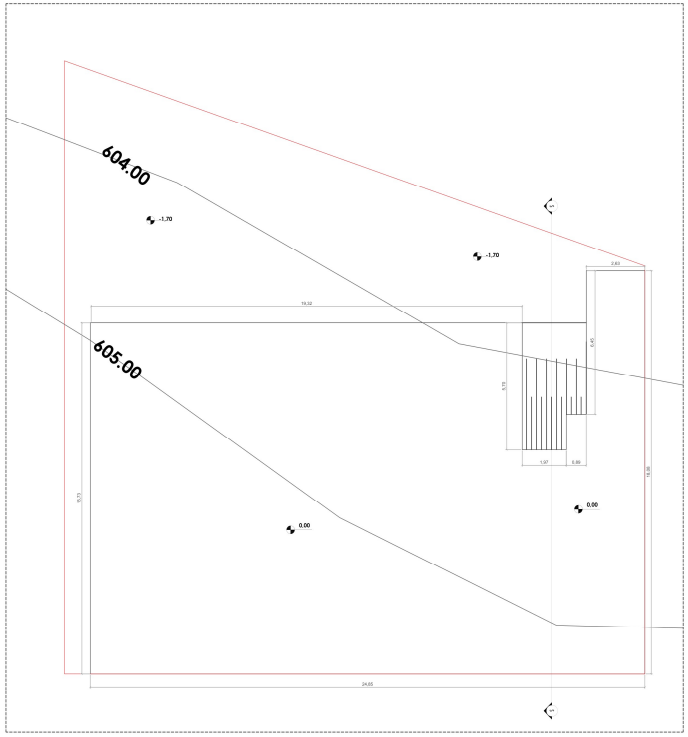

Planta de Movimentação de Terra
1:100

Seção do perfil talude
Escala 1:100

Legenda

- Perfil Natural Terreno
- Perfil Terreno após movimentações

Notas Gerais

- A área se refere a poção de terra onde foi objeto de implantação do projeto da nova escola. Para verificação da área na íntegra (inclusive das áreas não pertencentes à implantação da nova escola), verificar projeto planialtimétrico e de implantação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTIVA GERBI

PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS	FOLHA ÚNICA

OBRA — CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA

LOCAL — RUA SEBASTIÃO DE MELLO, S/Nº, PARQUE SÃO JOSÉ ESTIVA GERBI - SP

PROPR. — PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESCALA — INDICADAS DATA: NOV/2023

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES:16837903837 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Mogi Guaçu - SP: 2023.11.16 17:08:33-03'00'

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.168.856/0001-41
CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

JEAN AGUIAR MENDONCA:40107982897 — Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Mogi Guaçu - SP 2023.11.16 16:29:08 -03'00'

AUTOR DO PROJETO E
DIREÇÃO TÉCNICA DA OBRA
JEAN AGUIAR MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SP 5069753448
ART: 28027230231299256

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ___/___, Processo nº _____/_____cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS TRABALHISTAS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ___/___, Processo nº ____/_____, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ___/___, Processo nº ____/_____, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus

negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Nome completo:_____ RG nº: _____ CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ___/___, Processo nº ____/_____, da cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Declaramos que que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de ____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, vistoriou as instalações do local de execução do objeto deste certame, onde tomou conhecimento do local e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente,

(local e data)

_____

(agente do setor de engenharia)

ANEXO XI

MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de ____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital da Concorrência nº ... – CFQ. Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de ____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, declara, para fins do disposto no inciso "VI", art. 68, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(local e data)

_____
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____estabelecida na cidade de _____, Estado de ____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n._____, expedida pela _____, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
PROCESSO Nº
OBJETO Nº

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sansões e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da concorrência nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO XV

MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
A/C DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AV. ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA VELHA -
ESTIVA GERBI/SP.

Prezados Senhores

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital de CONCORRÊNCIA Nº ____ , para Contratação de empresa com o objetivo _____ e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos, sem qualquer ressalva, passamos a formular a seguinte proposta de preços:

Propomos executar sob nossa integral responsabilidade e risco todas as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº _____, num prazo de _____dias, pelo preço global de R$ _____ (_____), obtido do cálculo dos preços unitários e globais, firmes e irreajustáveis, ofertados por esta empresa nas planilhas de quantidades e preços anexas a esta proposta.

Declaramos que todos os preços propostos são firmes e irreajustáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a execução de todas as etapas das obras e serviços em objeto, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI pelas obras e serviços efetivamente executados por esta empresa, em conformidade com as medições realizadas conjuntamente entre esta empresa e a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, conforme cronograma físico financeiro

Declaramos também que as obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA Nº_____, serão executadas em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital da CONCORRÊNCIA, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva.

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento da CONCORRÊNCIA Nº ...

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é _____, com sede a _____ nº ____ - Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, que assinará o contrato é o(a) Sr.(a) _____, C.P.F. nº _____ e R.G. nº _____.

_____, _____ de _____ de 20....
local dia mês

.....
Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO XVII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.....
CONTRATO Nº .....
CONCORRÊNCIA Nº .....
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .....

Pelo presente instrumento, feito em 04 (quatro) vias, de um mesmo teor e para a mesma finalidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com endereço à Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Velha, na cidade de Estiva Gerbi, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 67.168.856/0001-41, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.121.926-5 e do CPF nº: 168.379.038-37 e a empresa _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Rua _____, nº ____, no bairro _____, na cidade _____, no estado ____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por seus representantes ao final identificados e assinados, ajustam e convencionam determinar e esclarecer as obrigações recíprocas que assumem por força da CONCORRÊNCIA Nº ____ , devidamente autorizada no PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, suportes legais deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a execução pela contratação de empresa com o objetivo _____ abrangendo em termos gerais serviços preliminares e complementares; o fornecimento de

1.2 mão-de-obra e de todos os materiais provisórios, permanentes, máquinas, equipamentos, veículos, em estrita conformidade com a documentação de licitação constante da CONCORRÊNCIA Nº _____.

1.3 - Todos os documentos integrantes do edital da CONCORRÊNCIA Nº _____ a seguir relacionados, todos já em poder das partes, fazem parte integrante deste contrato, para todos os efeitos de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos:

1.3.1 - Documentos apresentados pela CONTRATADA na fase de habilitação da CONCORRÊNCIA; e

1.3.2 - Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 - Em caso de divergências entre as condições mencionadas na Proposta de Preços da CONTRATADA e as expressas neste contrato, prevalecerão as deste último.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Será onerada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE para a execução deste contrato, consignada no orçamento de 2024, conforme cronograma físico e financeiro:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
02.06 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.06.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
1236100161011 OBRAS EDUCACIONAIS
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 02 TRANSFERÊNCIA E VONVÊNIOS ESTADUAIS
200.0011 CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA ESTADO
020601 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução da obras e serviços objeto deste instrumento é o de empreitada pelo preço global conforme medições.

3.2 - O valor do presente contrato para todos os efeitos de direito é de R$ _____(_____ _____), obtido dos preços unitários e globais contratados, firmes e irreajustáveis, constantes das planilhas de quantidades e preços, ANEXO ÚNICO, parte integrante deste contrato.

3.2.1 - Fica expressamente estabelecido que no valor global citado nesta cláusula estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da CONTRATADA, sem qualquer exceção, requeridos para a execução das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste contrato;

3.2.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições estipuladas neste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mencionado no item 3.2 acima;

3.2.2.1 - Eventuais necessidades de supressões que excedam esse limite deverão ser objeto de acordo celebrado entre as partes;

3.2.3 - A CONTRATADA se obriga a recolher nas épocas devidas todos os tributos que, incidirem sobre o contrato ou serviços contratados, inclusive o ISSQN.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nas obras e serviços contratados, através de uma fiscalização devidamente credenciada;

4.1.1 - A presença da fiscalização por parte da CONTRATANTE não elimina, nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA no cumprimento do presente contrato;

4.2 - A CONTRATADA obriga-se a facilitar todos os meios necessários à fiscalização pela CONTRATANTE.

4.3 - A fiscalização da CONTRATANTE terá poderes para verificar o cumprimento das atividades aqui pactuadas e especialmente para:

4.3.1 - Sustar a obra e serviços de qualquer parte dos projetos, sempre que considerar a medida suspensiva necessária à boa execução das obras;

4.3.2 - Recusar qualquer serviço que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelo memorial descritivo, projetos, desenhos, plantas e demais documentos que fazem parte deste contrato ou pela aplicação inadequada de métodos construtivos e ensaios pertinentes;

4.4 - Decidir pela CONTRATANTE, todas as questões que se levantarem em campo, durante o desenvolvimento dos trabalhos;

4.5 - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros de obras da CONTRATADA;

4.6 - Definir com o preposto da CONTRATADA, em caso de força maior, as alterações na programação dos serviços, que forem julgadas necessárias.

4.7 - A CONTRATADA deverá manter prepostos credenciados nas obras, de comprovada competência, para resolver com a CONTRATANTE as questões que se levantarem em campo durante o andamento dos serviços.

4.8 - Os prepostos da CONTRATADA terão poderes para dirigir os trabalhos e a execução das obras, dedicando-lhes o melhor de suas atenções e habilidades e, especialmente para receberem e decidirem como se fossem a própria CONTRATADA, as instruções emanadas pela CONTRATANTE.

4.9 - Quaisquer comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com a fiscalização, condução e execução das obras serão sempre feitas por escrito.

4.10 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA terão substitutos previamente designados, nos seus impedimentos ocasionais.

4.11 - Os prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA realizarão reuniões mensais, durante as quais serão examinadas as questões relativas ao andamento das obras e serviços;

4.11.1 - Nessas reuniões, será elaborada pela CONTRATADA, uma ata de cada reunião, devidamente assinada pelos prepostos das partes, resumindo os assuntos tratados, as decisões tomadas e destacando-se as questões que ficaram pendentes na reunião.

4.11.2 A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi irá, no ato da assinatura do contrato, mencionar o gestor e o fiscal do contrato, de acordo com as normas da Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

5.1 - O prazo total para execução das obras e serviços do presente contrato é de _____ dias, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE;

5.1.1- A CONTRATADA deverá iniciar os serviços num prazo de até 05 (cinco) dias da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

5.2 - Não serão considerados como inadimplemento contratual, os atrasos provocados por motivo de comprovada força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pela CONTRATANTE.

5.3 - A CONTRATADA ao considerar concluídas as obras, comunicará o fato a CONTRATANTE, o qual designará a comissão de recebimento, composta de pelo menos 02 (dois) membros, que executará as seguintes atividades:

5.3.1 - Verificará a compatibilidade da obra e serviços com o disposto neste contrato;

5.3.2 - Determinará a CONTRATADA a correção de quaisquer defeitos ou imperfeições constatados;

5.3.3 - Proporá sua aceitação provisória ou definitiva e a liberação das respectivas medições;

5.3.4 - Providenciará a elaboração do termo de recebimento, provisório ou definitivo, conforme o caso;

5.4 - O atraso no pagamento dos valores devidos a CONTRATADA, de responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, a falta de cumprimento pela CONTRATANTE de qualquer das obrigações que lhe competem ou a suspensão ou paralisação das obras e serviços, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, provocará automática prorrogação do prazo aqui previsto por número de dias igual ao de atraso de pagamento, do descumprimento contratual ou da suspensão ou paralisação das obras e serviços, acrescido em qualquer caso do prazo necessário à retomada dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma de desembolso.

6.2 - Quantitativos e preços contratuais são os constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, ANEXO ÚNICO deste contrato.

6.3 - No final de cada etapa de execução dos serviços e havendo aprovação dos serviços, será entregue pela CONTRATANTE a CONTRATADA, o respectivo BOLETIM DE MEDIÇÃO, em 02 (duas) vias, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

6.4 - Com base no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA emitirá o documento fiscal de faturamento e encaminhará a CONTRATANTE juntamente com 01 (uma) via do BOLETIM DE MEDIÇÃO;

6.4.1 - O documento fiscal deverá conter discriminados, a obra contratada, o número do contrato e da medição, convênio, período, o valor da medição, e o Nº CONTA CORRENTE PARA TRANSFÊRENCIA; As notas fiscais deveram conter todos os dados necessários para a sua completa conferência e lançamentos, sendo os seguintes quando aplicáveis: (1. CÓDIGO DO CADASTRO NACIONAL DA OBRA (CNO); 2. INFORMAÇÃO DE SER OPTANTE OU NÃO DOS SIMPLES NACIONAL COM A APRESENTAÇÃO DE DECLRAÇÃO; 3. APRESENTAÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN, INCLUSIVE COM DECLARAÇÕES E APRESENTAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ISSQN NO CORPO DA NOTA. 4. APRESENTAÇÃO DAS NOTAS DE MATERIAIS; 5. APRSENTAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE COFINS, ISS, CSLL, ICMS E IPI).

6.5 - Na hipótese de divergência com qualquer quantitativo apresentado no BOLETIM DE MEDIÇÃO, a CONTRATADA deverá emitir fatura de acordo com os valores deste e apresentar contestação por escrito, num prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento do BOLETIM DE MEDIÇÃO, para análise por parte da CONTRATANTE;

6.5.1 - A CONTRATANTE terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da contestação, para análise e decisão;

6.5.2 - Caso a CONTRATANTE concorde com a contestação, as diferenças apuradas serão computadas em BOLETIM DE MEDIÇÃO suplementar e, a respectiva fatura será paga posteriormente.

6.6 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas mensais de serviços, os débitos da CONTRATADA relacionados com as obras aqui contratadas, tais como: multas devidas por atraso das obras, danos ou prejuízos a terceiros e outros que eventualmente sejam devidos pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é o único, exclusivo e inteiramente responsável pelo pagamento dos serviços executados pelos subempreiteiros que eventualmente empregar nas obras e subfornecedores.

6.8 - Para recebimento dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar junto com o documento fiscal, os seguintes documentos, devidamente autenticados:

6.8.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO (CND), referente às OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

6.8.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) da CONTRATADA, dentro de sua validade;

6.8.2 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS da CONTRATADA, administrados pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, dentro de sua validade;

6.8.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO da CONTRATADA, expedida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, dentro de sua validade;

6.8.3.1- Os documentos exigidos nos subitens 6.8.2 e 6.8.3 poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta aprovada pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 03 de 02.05.07.

6.8.4 - Deverá ser apresentado ainda, guia de recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Nota Fiscal de Serviços, do mês correspondente.

6.8.5 - Comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representadas pelas GPS,

acompanhadas da GFIP, já exigíveis à época do pagamento das medições, na forma de cálculo e alíquotas exigidos pelo referido órgão, acompanhados da relação, devidamente assinada por pessoa legalmente responsável, contendo o nome e registro de todos os empregados alocados nas obras e serviços objeto deste contrato, correspondentes aos recolhimentos comprovados.

6.8.5.1 - A documentação mencionada no item 6.8.6 será exigida independentemente da retenção de 11% (Onze por cento) de que trata o artigo 31 da Lei nº 8.212/91, inclusive retenção adicional quando for o caso de atividades, que exponham seus empregados a riscos ocupacionais, que permitam a concessão de aposentadoria especial.

6.8.6 – Cadastro Nacional de Obras (CNO) da obra objeto deste contrato perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, exclusivamente para o pagamento da primeira fatura.

6.8.7 – CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Não será exigida garantia contratual por se tratar de obra de pequena monta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - As multas serão aplicadas nos casos de inexecução dos serviços ou de inadimplência contratual.

8.2 - A CONTRATADA, se declarado inadimplente com suas obrigações contratuais, estará sujeito a multa, de acordo com o edital de concorrência.

8.3 - As penalidades serão aplicadas de conformidade com a gravidade das faltas apuradas e dentro da legislação licitatória.

8.3.1 - A aplicação das penalidades ocorrerá sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que couberem.

8.4 - As multas serão descontadas do valor da medição dos serviços realizados, subseqüentes à aplicação da multa ou de qualquer crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhe-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar.

8.5 - A CONTRATADA cabe recorrer e justificar as falhas apontadas, por escrito, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da aplicação da multa.

8.6 - Caso a fiscalização da CONTRATANTE aceite às alegações do recurso, a aplicação da multa terá efeito suspensivo temporário.

8.7 - A sustação definitiva da multa será efetuada no encerramento do contrato, condicionada a pareceres favoráveis da fiscalização, que considerará, além das razões alegadas pela CONTRATADA, também as características dos serviços prestados e a conduta geral da CONTRATADA durante o prazo contratual.

8.8 - Atingindo as multas o percentual de 10% (dez por cento) do valor deste contrato, poderá a CONTRATANTE a seu exclusivo critério, promover a sua rescisão.

8.9 - Em caso de atraso de pagamentos, por responsabilidade comprovada da CONTRATANTE, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, nas condições constantes do edital de CONCORRÊNCIA Nº ___

9.2 - A CONTRATANTE será considerado inadimplente se, por sua exclusiva responsabilidade verificar-se o não cumprimento de suas obrigações contratuais ou se houver atraso dos pagamentos devidos por prazo superior a 90 (noventa) dias.

9.3 - A CONTRATADA será considerado inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos discriminados, sem prejuízo de outros casos expressamente previstos neste contrato, conforme edital.

9.4 - Antes de ser declarada inadimplente, a CONTRATADA será notificado pela CONTRATANTE para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou corrigir, no prazo fixado pela CONTRATANTE, aquilo que puder ser corrigido ou desfazer o que tiver sido feito em violação às normas contratuais, conforme edital.

9.5 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATANTE, caberá a CONTRATADA receber os pagamentos devidos e ainda não efetuados pela CONTRATANTE e a serem aprovados, correspondentes a serviços executados até a data da rescisão.

9.6 - Se a rescisão ocorrer por inadimplemento da CONTRATADA, proceder-se-á conforme segue:

9.6.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA as faturas aprovadas e a serem aprovadas, relativas aos serviços executados até a data da rescisão, deduzindo do valor correspondente às eventuais multas e outros débitos da CONTRATADA;

9.7 - A CONTRATANTE promoverá a execução da garantia de proposta prevista na Cláusula Sétima deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RECEPÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS

10.1 - A recepção das obras será precedida de verificações por parte da CONTRATANTE, para a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

10.2 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da comunicação pela CONTRATADA da conclusão das obras, o CONTRATANTE verificará o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e expedirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se durante o prazo de observação de 90 (noventa) dias, efetuar às suas expensas, reparos e substituições indicadas pela CONTRATANTE, em conseqüência de vícios de execução.

10.4 - Findo o prazo mencionado no item 10.3 anterior, a CONTRATANTE procederá o exame do pleno e perfeito funcionamento das obras e, após a apresentação pela CONTRATADA dos documentos que comprovem a sua situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o INSS e o FGTS, a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras, sem prejuízo entretanto do disposto no artigo 618 do Código Civil, quanto a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra e ético profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 - Fornecimento de todos os elementos técnicos necessários à perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - É obrigação da CONTRATADA, executar as obras e serviços, obedecendo ao memorial descritivo, projetos, plantas, este contrato, instruções fornecidas pela CONTRATANTE, e de todas as condições gerais e específicas da CONCORRÊNCIA Nº ____

12.2 - Providenciar as instalações de canteiros de obras, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, de telefone e esgotos necessários para a execução das obras e serviços, bem como os testes dos equipamentos por ele instalados.

12.3 - Comunicar a CONTRATANTE por escrito, sem prejuízo de sua responsabilidade, eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido nas obras e serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

12.4 - Solicitar a CONTRATANTE aprovação prévia, por escrito, para fazer eventuais alterações nas especificações.

12.5 - Alocar pessoal adequado e capacitado para promover os seus serviços em todos os níveis de trabalho.

12.6 - A CONTRATADA como único empregador do seu pessoal, deverá fazer seguros contra riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições às leis trabalhistas e de previdência em vigência.

12.7 - Reforçar o seu parque de equipamentos, quando necessária a recuperação de atraso existente ou quando constatada a sua inadequação, e ainda, a substituí-lo por defeitos ou más condições de operações.

12.8 - Instalar, manter e operar os canteiros de serviços, proceder a demolição de todas as construções provisórias ao final das obras e serviços.

12.9 - Executar as obras e serviços com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras e serviços em execução.

12.10 - Confeccionar e instalar as placas exigidas por lei, alusivas ao responsável técnico, e das demais placas porventura exigidas pela CONTRATANTE.

12.11 - Fornecer e manter um "Diário de Ocorrências" nas obras, permanentemente disponível e atualizado, no local, para lançamento. Serão obrigatórios, entre outros, os seguintes registros:

12.11.1 - Pela CONTRATADA: Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros não sujeitas à sua ingerência; consulta à fiscalização da CONTRATANTE; datas de conclusão das obras e serviço; acidentes ocorridos; respostas às interpelações da fiscalização; eventual escassez de material que dificulte a execução das obras e serviços; etc.;

12.11.2 - Pela fiscalização da CONTRATANTE: Juízo formado sobre o andamento das obras e serviços, tudo em função do cumprimento das especificações e prazos; observações sobre os lançamentos da CONTRATADA; solução às suas consultas; restrições que lhe pareçam cabíveis quanto ao andamento da obra e serviços e ao desempenho da CONTRATADA, seus prepostos, equipes; etc.

12.12 - Técnica, pela exatidão e perfeição das obras e serviços junto a CONTRATANTE e ao CREA, nos termos da legislação em vigor, correndo por sua conta todas as despesas pela correção de erros e omissões eventualmente verificadas.

12.13 - Pelo registro deste contrato, sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela execução da obra, devendo uma cópia autenticada

em cartório competente do comprovante de recolhimento da ART, ser apresentada a CONTRATANTE, sob pena de infração contratual e aplicação de multas.

12.14 - Pela manutenção no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, durante toda a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de Habilitação e Qualificação Técnica exigidas na CONCORRÊNCIA Nº ___

12.15 – Findo todo o processo licitatório, no instante da emissão da ordem de serviço pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, a CONTRATADA deve emitir a CNO da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROJETOS

13.1 - Permanecida a caracterização final do arranjo geral de cada obra, a evolução do detalhamento dos projetos executivos poderá levar a alterações na forma ou nos quantitativos das obras;

13.1.1 - Nenhuma alteração nessas condições poderá anular ou invalidar este contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias;

13.1.2 - As alterações serão sempre autorizadas previamente e por escrito pela CONTRATANTE;

13.1.3 - Os eventuais desenhos e as eventuais especificações técnicas complementares decorrentes de alterações de projetos farão parte integrante deste contrato.

13.1.4 A CONTRATADA deverá conter uma cópia impressa na obra, referente aos documentos técnicos: projetos e memorial descritivo.

13.2 - No caso de alterações dos projetos ou quando trabalhos adicionais impuserem a execução de serviços diferentes daqueles previstos nas planilhas e, para os quais não existam preços contratados, as condições para execução dos serviços e os novos preços unitários, serão fixados em termos aditivos contratuais e em conformidade com o regramento estabelecido na Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

14.1 - Será admitida pela CONTRATANTE, a sub contratação pela CONTRATADA de trabalhos determinados e específicos, para execução do presente contrato, mediante prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando a CONTRATADA às cominações previstas contratualmente.

14.2 - Todos os originais dos desenhos, diagramas, leiautes, especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos preparados pela CONTRATADA para execução das obras e serviços serão de propriedade da

CONTRATANTE, devendo-lhe ser entregues pela CONTRATADA, quando da aceitação definitiva da obra, sem acréscimos de pagamentos.

14.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aproveitar os elementos, porventura elaborados pela CONTRATADA, sem que por este motivo caiba a este qualquer direito a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS ANTERIORES

15.1 - O presente contrato é o único instrumento legal e regulador das obras e serviços ora contratados, substituindo, em consequência, toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a CONTRATANTE e CONTRATADA e que, direta ou indiretamente, contrarie as disposições nele constante, respeitado o disposto na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS TAXAS E IMPOSTOS

16.1 - Se, após a data de encerramento da CONCORRÊNCIA Nº ____ , que gerou o presente contrato, forem criados impostos, alterados ou extintos tributos ou encargos legais, bem como se houver superveniência de disposições legais que comprovadamente repercutam nos preços contratados, serão revistos os preços, aumentando-os ou diminuindo-os na exata proporção das modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA:
RAZÃO SOCIAL:
ORGÃO E/OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO COMPLETO:
CEP/CIDADE/ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TOLERÂNCIA

18.1 - Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas,

como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ANEXO

19.1 - Faz parte integrante deste instrumento o seguinte anexo:

19.1.1 - ANEXO ÚNICO - Proposta de Preços da CONTRATADA com as respectivas Planilhas de Quantidades e Preços contemplando quantidades, preços unitários, globais e total contratado

19.1.2 – O Edital completo com todos os seus Anexos (TP____)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU, para dirimir toda e qualquer demanda deste contrato, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes, que também o assinam.

Estiva Gerbi,_____ de_____ de___

MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI
Cláudia Botelho De Oliveira Diegues
Prefeita Municipal

CONTRATADA:
TESTEMUNHA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº – CONCORRÊNCIA Nº - PROCESSO N°
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi, _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ARP:
Pelo contratante:
Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Empresa:
Representante:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Cláudia Botelho de Oliveira Diegues
Cargo: Prefeita Municipal
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
Nome: Jaime Abreu Junior
Cargo: Secretária Municipal de Obras e Planejamento
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR AÇÕES DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Nome: Jean Aguiar Medonça
Cargo: Engenheiro do Município
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome:
Cargo: Presidente da CML
CPF:
Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ANEXO XVI

MODELO DE DECLATAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência n° ___ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei n° 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

_____

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)